



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 35

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE MARÇO DE 1961

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
 Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
 1º Secretário: Senador Cunha Mello.
 2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
 3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
 4º Secretário: Senador Novaes Filho
 1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
 2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Líder
 Vice-Líderes

Da Minoria

Líder
 Vice-Líderes

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares
 Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho
 Vice-Líderes: Nelson Maculan, Fausto Cabral e Afonso Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder
 Vice-Líder:

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
 Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder
 Vice-Líder:

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:

Comissões Permanentes Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
 Cunha Mello

Gilberto Marinho
 Argemiro Figueiredo
 Novaes Filho
 Mathias Olympio
 Guido Mondim
 Secretário: Evandro Mendes Viana
 Diretor-Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

SUPLENTES

PSD:
 1º
 2º
 3º

PTB:

1º
 2º
 3º

UDN:

1º
 2º
 3º

Secretária:
 Reuniões:

Comissão de Economia

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

SUPLENTES

PSD:
 1º
 2º
 3º

PTB:

1º
 2º
 3º

UDN:

1º
 2º
 3º

Secretária:
 Reuniões:

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

SUPLENTES

PSD:
 1º
 2º

PTB:

1º
 2º

UDN:

1º
 2º

PL:

Secretária:
 Reuniões:

Comissão de Finanças

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

SUPLENTES

PSD:
 1º
 2º
 3º
 4º
 5º
 6º

PTB:

1º
 2º
 3º
 4º
 5º

UDN:

1º
 2º
 3º
 4º
 5º

PL:

Secretária:
 Reuniões:

Comissão de Legislação Social

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

Comissão de Redação

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

UDN:

PSD:
 1º
 2º

PTB:

UDN:
 1º
 2º

Secretária:
 Reuniões:

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

SUPLENTES

PSD:
 1º
 2º
 3º

PTB:

1º
 2º
 3º

UDN:

1º
 2º

PL:

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

UDN:

1º
 2º

Secretária:
 Reuniões:

SUPLENTES

PSD:
 1º
 2º

PTB:

1º
 2º

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

SUPLENTES

PSD:
 1º
 2º
 3º

PTB:

UDN:
 1º
 2º

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

..... — Presidente
 — Vice-Presidente

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50.00	Semestre	Cr\$ 39.00
Ano	Cr\$ 96.00	Ano	Cr\$ 76.00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136.00	Ano	Cr\$ 108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

aprovação do substitutivo da Comissão de Educação. Posto em votação é o parecer aprovado.

Em seguida o Sr. Nelson Maculan relata os seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1960, que federaliza a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, e dá outras providências: parecer favorável, aprovado pela Comissão;

— Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1960, que cria a Escola Agrotécnica de Januária, no Estado de Minas Gerais e dá outras providências: parecer favorável, aprovado pela Comissão.

Em prosseguimento o Sr. Caiado de Castro emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1960, que regula a situação dos servidores da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana dispensados por motivo de conclusão de obras da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia. O parecer é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Italina Cruz Alves, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 13ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1960

As dezesseis horas do dia doze de dezembro de mil novecentos e sessenta, reúne-se, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, presidente, presentes os Srs. Nelson Maculan, Ary Vianna, Joaquim Parente e Caiado de Castro, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Jarbas Maranhão e Mem de Sá.

O Sr. Daniel Krieger declara abertos os trabalhos e, passando em seguida a presidência ao Sr. Caiado

de Castro, relata os seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1960, que cria a Universidade do Estado do Rio e dá outras providências. — Parecer favorável aprovado pela Comissão;

— Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1960, que federaliza a Universidade do Rio Grande do Norte, cria a Universidade de Santa Catarina, e dá outras providências. — Parecer favorável, aprovado pela Comissão;

— Projeto de Lei da Câmara número 103, de 1960, que altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, e dá outras providências. — Parecer favorável, aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Italina Cruz Alves, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 17 DE MARÇO DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira — Cunha Mello — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — João Mendes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — Novais Filho — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Pérciles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Pedro Ludovico

- João Villasboas — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Mem de Sá — Guido Mondim — (35)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Paulo Fender, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. Gilberto Marinho, 2º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios

Nos seguintes termos:

Of. nº 3-61

Brasília, 15 de março de 1961.

Senhor Vice-Presidente:

Na qualidade de Presidente do Grupo brasileiro da União Interparlamentar, informo a Vossa Excelência que se realizará entre 4 e 9 de abril futuro, em Genebra, a Reunião do Conselho Interparlamentar, que tem por finalidade selecionar as teses a serem apresentadas à 50ª Conferência Interparlamentar

2. Outrossim, comunico ter a Comissão Executiva do Grupo brasileiro fixado em seis o número de representantes de cada Casa do Congresso Nacional para a referida Reunião.

3. Assim sendo, e levando em consideração da obrigatoriedade da participação dos senhores Senadores Filinto Müller, na qualidade de membro do Conselho Interparlamentar, e Ruy Palmeira, como Vice-Presidente do Grupo brasileiro, solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de credenciar a representação do Senado Federal, constituída, além daqueles parlamentares, pelos Senadores Ovidio Teixeira, Francisco Gallotti, Lima Teixeira e Mendonça Clark, ora indicados na forma estatutária.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de mais alta estima e consideração. — Saturnino Braga, Presidente do Grupo brasileiro da União Interparlamentar.

“Aos Líderes das bancadas — (UDN, PSD, PTB e pequenos partidos), para que se pronunciem com base no art. 23 e seu parágrafo único, da Resolução nº 9, de 1955.

Auro Moura Andrade

16-3-61”

Senhor Presidente

Nos termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 9, de 1955, do Senado Federal, tenho a honra de submeter a alta apreciação de V. Exª a lista triplíce do PSD para a escolha de seu representante na Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Genebra, entre 4 e 9 de abril próximo passado.

Lista triplíce: Senador Francisco Gallotti, Senador Benedito Valladares e Senador Gaspar Velloso.

Benedito Valladares, Líder do PSD. Nos termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 9, de 1955, designo o Senador Francisco Gallotti para a Reunião do Conselho Interparlamentar entre 4 e 9 de abril próximo, em face submeter a alta apreciação de V. Exª a lista triplíce do PTB para a escolherem em Genebra, a realizar-se da lista-triplíce apresentada pelo Partido Social Democrático. — Auro Moura Andrade.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 9, de 1955, do Senado Federal, tenho a honra de

- SUPLENTE
- PSD:
- 1º
- 2º
- PTB:
- 1º
- 2º
- UDN:
- 1º
- 2º
- PL:
- Secretária:
- Reuniões:

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

- — Presidente
- — Vice-Presidente

SUPLENTE

- PSD:
- 1º
- 2º
- PTB:
- UDN:
- 1º
- 2º
- Secretária:
- Reuniões:

Comissões Especiais

Comissão Especial de Estudo dos Problemas de Seca do Nordeste

- — Presidente
- — Vice-Presidente
- Secretária:

Comissão Especial de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Doce

- — Presidente
- Secretária:

Comissão Especial de Mudança da Capital

- — Presidente
- — Vice-Presidente
- Secretário:

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

- — Presidente
- — Vice-Presidente
- Secretário:

Ata das Comissões

Comissão de Serviço Público Civil

ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1960

As dezesseis horas do dia treze de dezembro de mil novecentos e sessenta, reúne-se, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, presidente, presentes os Srs. Joaquim Parente, Mem de Sá, Caiado de Castro e Nelson Maculan, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Jarbas Maranhão e Ary Vianna.

Declarando iniciados os trabalhos o Sr. Daniel Krieger dá a palavra ao Sr. Joaquim Parente que lê parecer sobre emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1957, que cria a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Manaus e dá outras providências, o qual conclui pela rejeição das emendas da Comissão de Constituição e Justiça e pela

submeter a alta apreciação de V. Exa. a lista triplice do PSD para a escolha do seu representante na Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se em Genebra, entre 4 e 9 de abril próximo futuro.

Lista tríplice: Senador Lima Teixeira, Senador Barros Carvalho e Senador Fausto Cabral. — *Barros Carvalho*, Líder do PTB.

Nos termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução do Senado Federal nº 9 de 1955, designo o Senador Lima Teixeira para a Reunião do Conselho Interparlamentar em Genebra, a realizar-se entre 4 e 9 de abril próximo, tendo em vista a lista triplice apresentada pelo Partido Trabalhista Brasileiro. — *Auro Moura Andrade*.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na forma do art. 23 do Estatuto do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, vimos indicar para integrar a representação do mesmo Grupo na reunião do Conselho da União Interparlamentar a realizar-se em Geneve, os Senadores Ovidio Teixeira, Mourão Vieira e Coimbra Bueno.

Senado Federal 16 de março de 1961. — Senador *João Villasboas*, Líder da UDN.

“Nor termos do art. 23, parágrafo único, da Resolução nº 9 de 1955, do Senado Federal, designo o Senador Ovidio Teixeira para a Reunião do Conselho Interparlamentar a realizar-se em Genebra, tendo em consideração a lista triplice apresentada pela União Democrática Nacional. — *Auro Moura Andrade*.”

Senhor Presidente do Senado Federal.

Na forma do disposto no art. 23 parágrafo único, do Estatuto do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, os Pequenos Partidos vêm apresentar a Vossa Excelência os seguintes nomes, a fim de que dentre eles seja designado o que, como representante dos mesmos Partidos, deverá integrar a Delegação do referido Grupo à reunião do Conselho da União Interparlamentar, a realizar-se proximamente em Genebra: Senadores Mendonça Clark, Aloisio de Carvalho e Jorge Maynard. Atenciosas saudações. — *Mem de Sá*, Líder do PL — *Jorge Maynard*, Líder do PSP.

Of. nº 7-61

Brasília, 15 de março de 1961

“Designo o funcionário proposto pelo Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar. — *Auro Moura Andrade*”.

Senhor Vice-Presidente:

Na qualidade de Presidente do Grupo brasileiro da União Interparlamentar solicito as providências de Vossa Excelência no sentido de ser designado, sem ônus para o Senado Federal, Secretário da Delegação brasileira à Reunião do Conselho Interparlamentar o auxiliar legislativo Guilherme Graefindo Soares Palmeira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Saturnino Braga*, Presidente do Grupo brasileiro da União Interparlamentar.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se na Casa o Sr. João Mendes Olympio de Melo, suplente do Sr. Senador Mathias Olympio, convocado para substituir esse ilustre representante do Piauí durante a licença que lhe foi concedida na sessão de ontem.

S. Exa. passará a participar dos trabalhos do Senado, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo de convocação anterior. (Pausa).

Sobre a mesa uma comunicação que vai ser lida.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 17 de março de 1961.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no art. 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que integrei, no Senado, a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Atenciosas saudações. — *João Mendes*.

O SR. PRESIDENTE:

Acabam de chegar à Mesa as listas, fornecidas pelos Srs. Líderes, dos nomes que indicam para representar as respectivas bancadas nas Comissões Permanentes.

Vão ser lidas:

Ó Sr. 1º Secretário procede à leitura das seguintes listas:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

A União Democrática Nacional vem, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal indicar os seguintes nomes para composição das Comissões da Casa:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares

Freitas Cavalcanti
Irineu Bornhausen
Daniel Krieger
Fernandes Távora
Dix-Huit Rosado
Lopes da Costa

Suplentes

Milton Campos
Padre Calazans
Ruy Palmeira
Coimbra Bueno
João Arruda
Del Caro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares

Daniel Krieger
Venancio Igrejas
Milton Campos
Heribaldo Vieira

Suplentes

Ruy Palmeira
Freitas Cavalcanti
João Arruda
João Villasboas

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares

Fernandes Távora
Sérgio Marinho
Del Caro
João Arruda

Suplentes

Mourão Vieira
Joaquim Parente
Irineu Bornhausen
Ovidio Teixeira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares

Venancio Igrejas
Mourão Vieira
Lino de Mattos

Suplentes

Dix-Huit Rosado
Padre Calazans
Heribaldo Vieira

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares

Ruy Palmeira
Daniel Krieger
Heribaldo Vieira

Suplentes

Milton Campos
Venancio Igrejas
Freitas Cavalcanti

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS, CAÇA E PESCA

Titulares

Ovidio Teixeira
Mourão Vieira

Suplentes

Lopes da Costa
Joaquim Parente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares

Reginaldo Fernandes.
Padre Calazans

Suplentes

Coimbra Bueno
Lino de Mattos

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares

Zacharias de Assunção
Sérgio Marinho

Suplentes

Fernandes Távora
Dix-Huit Rosado

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares

Daniel Krieger
Joaquim Parente

Suplentes

Coimbra Bueno
Padre Calazans

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares

Venancio Igrejas
Sérgio Marinho

Suplentes

Padre Calazans
Daniel Krieger

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Titulares

Reginaldo Fernandes
Fernandes Távora

Suplentes

Dix-Huit Rosado
Lopes da Costa

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares

Coimbra Bueno
Joaquim Parente

Suplentes

Sérgio Marinho
João Arruda
Senado Federal, em 16 de março de 1961. — Senador *João Villasboas*, Líder da UDN.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES

FINANÇAS

Jefferson Aguiar
Eugênio Barros
Ary Vianna
Victorino Freire
Lobão da Silveira
Filinto Müller.

Suplentes

Gaspar Velloso
Silvestre Péricles
Ruy Carneiro
Jarbas Maranhão
Menezes Pimentel
Pedro Ludovico

SAÚDE

Alô Guimarães
Pedro Ludovico

Suplentes

Eugênio Barros
Jarbas Maranhão

REDAÇÃO

Francisco Gallotti
Ary Vianna

Suplente

Menezes Pimentel
Ruy Carneiro

SERVIÇO PÚBLICO

Jarbas Maranhão
Sebastião Archer

Suplentes

Ruy Carneiro
Benedicto Valladares

TRANSPORTES

Jorge Maynard
Victorino Freire

Suplentes

Jefferson Aguiar
Eugênio Barros

SEGURANÇA NACIONAL

Jefferson Aguiar
Jarbas Maranhão
Francisco Gallotti

Suplentes

Silvestre Péricles
Ruy Carneiro
Jorge Maynard

AGRICULTURA

Alô Guimarães
Paulo Fernandes
Eugênio Barros

Suplentes

Pedro Ludovico
Lobão da Silveira
Francisco Gallotti

RELAÇÕES EXTERIORES

Benedicto Valladares
Gaspar Velloso
Paulo Fernandes

Suplentes

Menezes Pimentel
Jefferson Aguiar
Ary Vianna

JUSTIÇA

Gaspar Velloso
Silvestre Péricles
Ruy Carneiro

Suplente

Ary Vianna
Benedicto Valladares
Francisco Gallotti

ECONOMIA

Ary Vianna
Alô Guimarães
Lobão da Silveira

Suplentes

Eugênio de Barros
Francisco Gallotti
Sebastião Archer

EDUCAÇÃO

Menezes Pimentel
Jarbas Maranhão

Suplentes

Lobão da Silveira
Paulo Fernandes

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Ruy Carneiro
Francisco Gallotti
Menezes Pimentel

Suplentes

Paulo Fernandes
Lobão da Silveira
Sebastião Archer

Em 17 de março de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a indicação nominal dos Senhores Senadores desta ban-

toda que deverão integrar as diversas Comissões, a saber:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares

- 1 - Fausto Cabral
- 2 - Nogueira da Gama
- 3 - Saulo Ramos
- 4 - Caiado de Castro

Suplentes

- 1 - Barros Carvalho
- 2 - Arlindo Rodrigues
- 3 - Paulo Fender
- 4 - Lima Teixeira

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares

- 1 - Lourival Fontes
- 2 - Nogueira da Gama
- 3 - Caiado de Castro

Suplentes

- 1 - Lima Teixeira
- 2 - Argemiro Figueiredo
- 3 - Barros Carvalho

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titulares

- 1 - Nogueira da Gama
- 2 - Fausto Cabral

Suplentes

- 1 - Lima Teixeira
- 2 - Saulo Ramos

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titulares

- 1 - Lima Teixeira
- 2 - Paulo Fender
- 3 - Miguel Couto

Suplentes

- 1 - Barros Carvalho
- 2 - Lourival Fontes
- 3 - Arlindo Rodrigues

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares

- 1 - Lourival Fontes
- 2 - Vivaldo Lima

Suplentes

- 1 - Fausto Cabral
- 2 - Barros Carvalho

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS, CAÇA E PESCA

Titulares

- 1 - Nelson Maculan
- 2 - Nogueira da Gama

Suplentes

- 1 - Saulo Ramos
- 2 - Lima Teixeira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titulares

- 1 - Saulo Ramos
- 2 - Arlindo Rodrigues

Suplentes

- 1 - Paulo Fender
- 2 - Lima Teixeira

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares

- 1 - Caiado de Castro
- 2 - Arlindo Rodrigues

Suplentes

- 1 - Saulo Ramos
- 2 - Nelson Maculan

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Titulares

- 1 - Paulo Fender
- 2 - Caiado de Castro

Suplentes

- 1 - Nelson Maculan
- 2 - Miguel Couto

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titulares

- 1 - Lourival Fontes

Suplentes

- 1 - Paulo Fender

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Titulares

- 1 - Saulo Ramos

Suplentes

- 1 - Miguel Couto

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titulares

- 1 - Fausto Cabral

Suplentes

- 1 - Nelson Maculan
Barros Carvalho, Líder do PTB
Senhor Presidente do Senado Federal.

A banca do Partido Libertador, por seu líder abaixo firmado, nos termos regimentais, vem apresentar a Vossa Excelência os nomes de seus membros que deverão compor as comissões técnicas do Senado:

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titular

- Mem de Sá

Suplente

- Aloisio de Carvalho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titular

- Aloisio de Carvalho

Suplente

- Mem de Sá

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titular

- Aloisio de Carvalho

Suplente

- Mem de Sá

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular

- Mem de Sá

Suplente

- Aloisio de Carvalho

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Titular

- Aloisio de Carvalho

Suplente

- Mem de Sá
Sala das Sessões 17 de março de 1961. - Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude das indicações feitas, as Comissões Permanentes passam a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, FLORESTAS, CAÇA E PESCA

Partido - Membros

UDN

- Ovidio Teixeira
Mourão Vieira

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Joaquim Parente.

PSD

- Alô Guimarães
Eugênio Barros
Paulo Fernandes

Suplentes

1. Pedro Ludovico
2. Lobão da Silveira
3. Francisco Gallotti.

PTB

- Nelson Maculan
Nogueira da Gama

Suplentes

1. Saulo Ramos
2. Lima Teixeira.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Partido - Membros

UDN

- Daniel Krieger
Venâncio Igrejas
Milton Campos
Heribaldo Vieira

Suplentes

1. Rui Palmeira
2. Freitas Cavalcanti
3. João Arruda
4. João Villasbôas.

PSD

- Gaspar Velloso
Silvestre Péricles
Ruy Carneiro

Suplentes

1. Ary Vianna
2. Benedicto Valladares
3. Francisco Gallotti.

PTB

- Lourival Fontes
Nogueira da Gama
Caiado de Castro

Suplentes

1. Lima Teixeira
2. Argemiro Figueiredo
3. Barros Carvalho.

PL

- Aloisio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá.

COMISSÃO DE ECONOMIA

Partido - Membros

UDN

- Fernandes Távora
Sérgio Marinho
Del Caro
João Arruda

Suplentes

1. Mourão Vieira
2. Joaquim Parente
3. Irineu Bornhausen
4. Ovidio Teixeira

PSD

- Ary Vianna
Alô Guimarães
Lobão da Silveira

Suplentes

1. Eugênio Barros
2. Francisco Gallotti
3. Sebastião Archer.

PTB

- Nogueira da Gama
Fausto Cabral

Suplentes

1. Lima Teixeira
2. Saulo Ramos.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Partido - Membros

UDN

- Reginaldo Fernandes
Padre Calazans

Suplentes

1. Coimbra Bueno
2. Lino de Mattos.

PSD

- Menezes Pimentel
Jarbas Maranhão

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. Paulo Fernandes.

PTB

- Saulo Ramos
Arlindo Rodrigues

Suplentes

1. Paulo Fender
2. Lima Teixeira.

PL

- Mem de Sá

Suplente

1. Aloisio de Carvalho.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Partido - Membros

UDN

- Freitas Cavalcanti.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.
Fernandes Távora.
Dix-Huit Rosado.
Lopes da Costa.

Suplentes

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Ruy Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.
6. Del Caro.

PSD

- Ary Vianna.
Eugênio Barros.
Filinto Müller.
Jefferson de Aguiar.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.

Suplentes

1. Gaspar Velloso.
2. Silvestre Péricles.
3. Ruy Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Menezes Pimentel.
6. Pedro Ludovico.

PTB

- Fausto Cabral.
Nogueira da Gama.
Saulo Ramos.
Caiado de Castro.

Suplentes

1. Barros Carvalho.
2. Arlindo Rodrigues.
3. Paulo Fender.
4. Lima Teixeira.

PL

- Mem de Sá.

Suplente

1. Aloisio de Carvalho.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Partido - Membros

UDN

- Venâncio Igrejas.
Mourão Vieira.
Lino de Matos.

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.
3. Heribaldo Vieira.

PSD

- Ruy Carneiro.
Francisco Gallotti.
Menezes Pimentel.

Suplentes

1. Paulo Fernandes.
2. Lobão da Silveira.
3. Sebastião Archer.

PTB

- Lima Teixeira.
Paulo Fender.
Miguel Couto.

Suplentes

1. Barros Carvalho.
2. Lourival Fontes.
3. Arlindo Rodrigues.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Partido — Titulares

UDN

Venâncio Igrejas.
Sérgio Marinho.

Suplentes

1. Padre Calazans.
2. Daniel Krieger.

PSD

Francisco Gallotti.
Ary Vianna.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

PTB

Lourival Fontes.

Suplente

1. Paulo Fender.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Partido — Membros

UDN

Ruy Palmeira.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.

Suplentes

1. Milton Campos.
2. Venâncio Igrejas.
3. Freitas Cavalcanti.

PSD

Benedicto Valladares.
Gaspar Veiloso.
Paulo Fernandes.

Suplentes

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Ary Vianna.

PTB

Lourival Fontes.
Vivaldo Lima.

Suplentes

1. Fausto Cabral.
2. Barros Carvalho.

PL

Aloísio de Carvalho.

Suplente

1. Mem de Sá.

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

Partido — Titulares

UDN

Reginaldo Fernandes.
Fernandes Távora.

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado.
2. Lopes da Costa.

PSD

Aloísio Guimarães.
Pedro Ludovico.

Suplentes

1. Eugênio Barros.
2. Jarbas Maranhão.

PTB

Saulo Ramos.

Suplente

1. Miguel Couto.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Partido — Membros

UDN

Zacarias de Assunção.
Sérgio Marinho.

Suplentes

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.

PSD

Jefferson de Aguiar.
Jarbas Maranhão.
Francisco Gallotti.

Suplentes

1. Silvestre Péricles.
2. Ruy Carneiro.
3. Jorge Maynard.

PTB

Calado de Castro.
Arlindo Rodrigues.

Suplentes

1. Saulo Ramos.
2. Nelson Maculan.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

CIVIL

(7 membros)

Partido — Membros

UDN

Daniel Krieger.
Joaquim Parente.

Suplentes

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PSD

Jarbas Maranhão.
Sebastião Archer.

Suplentes

1. Rui Carneiro.
2. Benedito Valadares.

PTB

Paulo Fender.
Calado de Castro.

Suplentes

1. Nelson Maculan.
2. Miguel Couto.

PL

Aloísio de Carvalho.

Suplente

1. Mem de Sá.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Partido — Membros

UDN

Coimbra Bueno.
Joaquim Parente.

Suplentes

1. Sérgio Marinho.
2. João Arruda.

PSD

Victorino Freire.
Jorge Maynard.

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar.
2. Eugênio Barros.

PTB

Fausto Cabral.

Suplente

1. Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. No expediente figura ofício do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, solicitando a designação dos Senadores que deverão integrar a Delegação do mesmo Grupo reunião do Conselho da União, a realizar-se proximo em Gênêbra. Figuram, igualmente, ofícios dos Líderes dos Partidos representados nesta Casa, oferecendo, de acordo com o parágrafo único do art. 23 do Estatuto do Grupo, as listas triplices que servirão de base à escolha dos nomes.

De acordo com os despachos exarados pela Presidência, exercida na ocasião pelo Vice-Presidente, Sr. Senador Moura Andrade, foram designados para a missão em apreço os Srs. Senadores

Ovidio Teixeira, da UDN, Francisco Gallotti, do PSD, Lima Teixeira, do PTB e Mendonça Clark, pelos pequenos Partidos.

Segundo comunicação do Presidente do Grupo deverão comparecer, também, à reunião citada os Srs. Senadores Filinto Müller, na qualidade de membro do Conselho Interparlamentar e Ruy Palmeira, Vice-Presidente do Grupo Brasileiro, Como Secretário da Delegação foi designado o Auxiliar Legislativo, interino, Guilherme Gracindo Soares Palmeira.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Requerimento nº 70, de 1961

Tendo falecido, há poucas horas, nesta capital, o Sr. Francisco de Almeida Monte, que desapareceu em pleno exercício do mandato de Deputado pelo Estado do Ceará, após uma nobre existência marcada de serviços ao Estado e ao país, requeremos, na forma dos arts. 214 e 215 do Regimento e de acordo com as tradições do Senado:

1) — a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo seu falecimento;

2) — apresentação de condolências à família, ao Estado do Ceará e ao Partido Político a que pertencia o extinto;

3) — levantamento da sessão. Sala das Sessões, 17 de março de 1961. — Fausto Cabral — Gilberto Marinho — Paulo Fender — Menezes Pimentel — Barros Carvalho — Cunha Mello — Saulo Mello — Benedicto Valladares — Rui Carneiro — Calado de Castro — Gaspar Veiloso — Ary Vianna — Jorge Maynard — Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não depende de apoio nem de discussão. Em votação.

O SR. FAUSTO CABRAL:

(Lê o seguinte discurso — Para encaminhar a votação).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, mal refeitos, ainda, de rude golpe que roubou ao Partido Trabalhista Brasileiro a figura ímpar de Roberto Silveira, novamente a mão da fatalidade tomba, pesada, sobre nosso Partido, desfalcando-o de um dos seus mais valiosos membros — o deputado Francisco de Almeida Monte.

Aqui estou para, no cumprimento de um dever, dever de correligionário, de cearense e de amigo, render-lhe as homenagens póstumas que sua figura merece.

Francisco Monte, pelo que fez, pelo que foi e pelo que criou, situou-se no cenário político e social cearense, como uma figura marcante, afirmando-se um valor real de sua geração e contribuinte, pela firmeza de suas convicções e de seus ideais, para o melhor encaminhamento da política estadual, sobretudo no Norte do Ceará, onde a sua ação se fez sentir em grande amplitude.

A sua carreira política não foi fryto de azares ou favores. Ele a realizou, com paciência e energia, dia a dia, ano a ano, com prudência, com sabedoria e tenacidade.

Por isso, não foi desses chefes efêmeros que surgem e desaparecem ao sabor das situações dominantes.

Não, Francisco Monte foi um político de raízes. Teve uma história. As situações momentâneas, de esplendor ou de ostracismo, não lhe aumentaram nem lhe diminuíram os méritos. Quando em posição vantajosa, nunca perdeu seu espírito de humanidade;

quando em situação desfavorável, jamais perdeu sua bravura e suas convicções. Por isso foi banquisto pelos amigos e respeitado pelos adversários.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — Em nome da União Democrática Nacional, solidarizo-me com as homenagens que V. Exa., nesta hora, presta ao extinto Deputado Francisco Monte. Peço-lhe que transmita ao Governo do seu Estado, ao seu-Partido, ao povo cearense e à família enlutada, os sentimentos sinceros de profundo pesar da minha Bancada.

O SR. FAUSTO CABRAL — Muito me honrou o aparte de V. Exa.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Com grande prazer.

O Sr. Novaes Filho — A Bancada do Partido Libertador associa-se As homenagens que V. Exa está prestando à memória do saudoso Deputado Francisco Monte que acaba de falecer, desfalcando o Partido Trabalhista Brasileiro e a representação do Estado do Ceará.

O SR. FAUSTO CABRAL — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Jorge Maynard — Permite V. Exa um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Com grande satisfação.

O Sr. Jorge Maynard — O passamento do nobre Deputado Francisco Monte não enlutou apenas o Ceará. Todo o Brasil pranteia a perda de tão eminente político, cuja fama de batalhador infatigável e de patriota se tornou de todos conhecida. Assim, o Partido Social Progressista se associa às homenagens que o Senado está prestando ao saudoso extinto.

O SR. FAUSTO CABRAL — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Menezes Pimentel — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Com todo o prazer.

O Sr. Menezes Pimentel — Francisco Monte bem merece as nossas homenagens, pois raros são os homens que nos dão, como fez S. Exa, exemplos de tão extraordinária conduta, quer na sua laboriosa vida particular, quer nas atividades políticas.

(Lendo) Vereador, deputado estadual e deputado federal teve sempre, como preocupação maior, tornar realidade as aspirações de sua gente e jamais esqueceu que o seu partido tem por finalidade, antes de tudo e sobretudo, a dignificação do trabalhador brasileiro.

Em suma, homem bom, cearense amante, de sua terra e de sua Pátria, perde o Ceará e perde o Brasil, com o seu desaparecimento, um político tradicional e de grande projeção no Estado.

O PTB está consciente de mais essa perda que acaba de sofrer. Sabemos, porém, olhando os exemplos de tantos valores que se foram, reerguer-nos e continuar firmes, rumo àqueles alevantados ideais que eles sempre perseguiram. Será a melhor maneira de honrar suas memórias.

Expressando assim, com mtôda a sinceridade, os sentimentos de que nos achamos possuídos queremos, neste ensejo, em nome da bancada do Partido Trabalhista, da bancada cearense e do próprio, apresentar ao eminente governador do Ceará, P. Barro e sua Exmª Espôsa, tão duramente atingidos pelo infausto acontecimento nosso profundo pesar. (Muito bem!)

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

Em consequência da aprovação do Requerimento e associando-se às homenagens de pesar pela morte do Ilustre Deputado Sr. Francisco Monte a Mesa cumprirá a deliberação do Plenário: mandará inserir, na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de profundo pesar pelo seu desaparecimento; apresentará condolências à família entulada, ao Estado do Ceará e ao Partido político a que S. Ex.^a pertencia e levantará a sessão.

Antes de fazê-lo, porém, designo para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 20 de março de 1961

Discussão única do Projeto de Resolução nº 5, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Lourival Câmara, taquígrafo-revisor do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos).

DOCUMENTO QUE SE TRANSCREVE, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 585, APROVADO NA SESSÃO DE 14-12-1960.

TERCEIRA CARTA PASTORAL DE DOM JOSÉ PEDRO COSTA, BISPO DE CAETITE.

PRESEÇA SOCIAL DOS CRISTÃOS

Dom José Pedro Costa, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo Diocesano de Caetite

ao Revmo. Clero,
às Comunidades Religiosas
e a todos os Fiéis da sua Diocese
Saudações e bênçãos em Nosso Senhor Jesus Cristo.
Veneráveis Irmãos e Filhos muito amados.

No aceso das refregas por um mundo melhor e mais justo que adianta a cadência impecável de um poema ou a cantilena rítmica de um hexâmetro, se os passos de quem ós declama cambaleiam pela fome do ventre e pela miséria do espírito?

Com essa pergunta introdutória, não é meu intuito depreciar ou denegrir as Musas, pois aprendi devidamente a lição de quem me ensinou que "a poesia é um dos vestibulos mais amplos do Cristianismo" e que "a voz dos poetas foi sempre a voz dos povos. Se os poetas se calam, é porque os povos se encontram já em coma, e já nem sequer têm forças para gemer".

Insisto. Que adianta administrar lirismo, só lirismo, a multidões que reclamam o pão do corpo e o pão da alma? Que proveito existe em vestir de estrofes refulgentes ou doridas os que precisam de cobrir a nudez da pele e a nudez da inteligência? Lecionar exclusivamente a Arte Poética a um mundo cujo principal problema é a arte de viver, a simples arte de viver, de não morrer à míngua ao lado da meia-dúzia que goza e luxa e esbanja à custa da maioria escravizada e faminta? Por si só, que valor tem aquela poesia diante dessa tragédia? Aquêles versos diante dessas injustiças?

Não me objeteis que Cristo fez poesia no Sermão da Montanha... Poeta Ele o foi inegavelmente, nessa e em outras passagens da sua vida e da sua divina evangelização, apesar de não nos haver deixado versos no sentido literário. Mas, se brotou dos seus lábios infalíveis a poesia suave das bem-aventuranças, foi porque, depois, sua objetividade misericordiosa iria multiplicar pães e peixes, no deserto, para alimentar o povo que, sequioso de ouvi-lo, não cuidou de levar o que comer. No templo de Jerusalém, suas mãos austeras empunhariam o azorrague para expulsar de lá os vendihões que o profanavam e exploravam a boa-fé popular. Ressuscitaria mortos. Curaria enfermos. Manteria discussões com Doutores da Lei e fariseus. Entraria em casa de pescadores como Zaqueu. Perdoaria a mulher adúltera. Conversaria salutarmente sobre a água viva como a samaritana do poço de Jacob. Aceitaria as delicadezas penitentes de Madalena. Comandaria a pesca milagrosa. Daria ordens de bonanças às ondas e aos ventos enfurecidos do mar de Tiberíades.

A leitura do Evangelho de São Mateus e do de São Lucas nos autoriza a situar cronologicamente o Sermão da Montanha no início da vida pública do Mestre, pois aquele evangelista o menciona no capítulo V e esse no capítulo VI. Pouco importa, no entanto, a sua localização exata, uma vez que a evidência positiva dos seus conceitos de mansidão resignada. Cristo somou, antecipada ou posteriormente, as atitudes concretas do seu interesse e da sua atuação pela sorte material e espiritual de todo o povo de que foi concidadao e guia.

Não obstante "não ser desse mundo o seu Reino", conforme o afirmou a Pilatos (Jo 18, 36), e não obstante o apóstolo São Paulo haver, depois, declarado que "o Reino de Deus não é comida, nem bebida; mas justiça e paz e gozo no Espírito Santo" (Rom 14, 17), Jesus Cristo, por repetidos gestos de sabedoria e de bondade, demonstrou a mais perfeita sintonia com os anseios legítimos dos que dele se acercavam com esperanças de solução para os problemas humanos que os angustiavam. Sem incrementar os sonhos de hegemonia política com que muitos se volviavam para Ele, Cristo deixou sobejamente evidenciado que a espiritualidade ou sobrenaturalidade do seu Reino não excluía o equacionamento conveniente da questão social que atribulava os seus contemporâneos.

Esse equacionamento, é claro, não constituiu o motivo primacial do seu trânsito redentor pela terra; mas a obra dessa Redenção e a mensagem de um Reino supraterrrestre não lhe impossibilitaram o exemplo de um esforço objetivo, ainda que apenas ocasional, em prol das angustiantes exigências humanas e sociais que, em caráter particular ou comunitário, integravam o panorama da sua época. Dal a simultaneidade propositada do Sermão da Montanha com os gestos práticos que o Divino Mestre executou como normas de ação dos que, no seu tempo e no futuro, eram ou se tornariam cidadãos do seu Reino.

Não é pois, o Sermão da Montanha um acalento, um sedativo, um código de alheamento ou de indiferentismo resignado e estóico perante as calamidades e injustiças da sociedade pagã do tempo de Cristo ou da nossa sociedade — desgraçadamente calcada nos moldes de um paganismo renascido.

Essas advertências intencionais constituem o que, em consciência, vos devo esclarecer, meus caros Filhos em Nosso Senhor, quando me aproximo de todos e de cada um de vós para completar, conforme vos anunciei, a modesta Carta Pastoral que vos dirigi, a 26 de julho do ano passado, sobre "Os Cristãos e a pobreza".

EM QUE SENTIDO SE RECOMENDA A POBREZA.

Não posso deixar de assinalar que, ao colaborar, no cumprimento do meu dever episcopal, para que se restaure o sentido cristão da pobreza, não levo em mira simplesmente embalar os pobres nas aspirações de um misticismo anestésico que os insensibilize ou neutralize, perante as iniquidades sociais e as explorações inomináveis de que andam sendo vítimas dentro da engrenagem neopagã de uma organização econômica em desequilíbrio criminoso.

Não faltam interessados que, astuciosos e diabólicamente, pretendam reduzir a Igreja a uma Chefatura de Polícia e o Sermão da Montanha a uma canção de ninar. Pingem-se entusiastas ou aliados de ambos; mas a sua solicitude é suspeita e mal-intencionada, pois o que planejam é, muitas vezes, transformar em dádivas publicitárias ou hipocritamente recatadas o que lhes fôra de obrigação dar aos pobres por justiça. Seu intento é aniquilar ou amortecer, por meio da Igreja e da sua doutrina de mansidão e de paz, a ira popular que os ameaça, quando a evolução dos tempos e o aperfeiçoamento da mentalidade popular ou operária se mostram mais firmes na defesa de certos direitos que eles se habituaram a desrespeitar. Para esses apologistas insinceros a Igreja é morfina moral, mais eficiente e mais barata, destinada, na medida inexata a que a reduzem os seus cálculos, "a consolar os pobres com a miragem de uma felicidade ultraterrena, para melhor assegurar a felicidade demasiado terrena dos ricos".

Em contraposição a esse quadro de ardilosa hipocrisia de alguns ricos, da maioria deles talvez, para com a realidade evangélica, muitos que representam essa realidade e muitíssimos que estão fora da sua área desestimam esses ricos ou, pagando habilidade com habilidade, cortejam-nos apenas para arrancar o seu dinheiro e destiná-lo a fins honestos. Observando isso, Papini afirmou: "Todos querem alguma coisa do rico, mas ninguém lhe tem amor".

A minha posição, como a de todos os verdadeiros filhos da Igreja ou Pastores dela, é equidistante desses dois extremos. Não falo aos pobres para os embalar nas espirais do falso misticismo, nem aos ricos para os vilipendiar com o insulto, o desafio, o contragolpe manhoso, o epigrama ou a negação do amor. A uns e outros continuarei a repetir a mensagem da Verdade, no encaicho dos "significados secretos e sublimes" de quem, como Pai espiritual de todos, tem o direito de aspirar à alegria de "confiar uma idéia a mundos renascidos".

De fato, por mais que se agigante a onda avassaladora de materialismo e de baixaza da sociedade contemporânea, percebe-se por toda parte uma ânsia de renascimento espiritual, de renovação dos cânones sociais em bases mais humanas, mais justas, mais cristãs. O ambiente do nosso século, cada dia mais, se cansa, se enjoa de ser "neurótico e tartufo", e reclama, pede, mendiga a linguagem da Verdade e do realismo que defendem a pessoa humana e os seus sagrados direitos.

E a missão do apóstolo é descobrir o mecanismo dessa linguagem, para, como médico de almas e encarregado da sua salvação, encontrar as entonações do afeto, da sinceridade e da segurança com que obterá a confiança dos homens de bem, canalizando a compreensão deles e as suas potencialidades multiformes para a realização de um mundo melhor. E a missão do Bispo é ser apóstolo, sem deixar de procurar, nos imperativos desse apostoiado, tudo que nele possa garantir, sob o aspecto humano e social, o advento efetivo desse mundo melhor.

O EXEMPLO DE ROMA.

O modelo desse conceito de apostoiado nos vem dos próprios Chefes supremos da nossa santa Igreja, sendo evidente o empenho de todos os últimos Papas no desenvolvimento desse programa. Quem desconhecerá a doutrinação e a atividade sociais de Leão XIII, de Pio XI e de Pio XII?

Na curta encíclica "Grata recordatio", de 26 de setembro do ano passado, o Santo Padre João XXIII, dirigindo-se "aos homens responsáveis pelos destinos das grandes como das pequenas coletividades", deseja ardentemente que eles "se esforcem por conhecer a fundo as causas que originam as dissensões e, com boa vontade, as superem; sobretudo que auxiliem o triste balanço de ruínas e de danos dos conflitos armados — que o Senhor enfaste! — e não tornem a pôr neles esperança alguma; que adaptem a legislação civil e social às reais exigências dos homens, não esquecidos, por outro lado, das Leis eternas, que provêm de Deus e são o fundamento e o "pivot" da própria vida civil; e se preocupem sempre com o destino ultraterreno de toda alma individual, criada por Deus para alcançá-lo e gozá-lo um dia". Eis adiante, o paternal Pontífice assim se expressa: "O Nosso olhar se volta para todos os Continentes, lá onde os povos estão em movimento para tempos melhores, e nos quais vemos um despertar de energias profundas que faz confiar num empenho das consciências em promover o verdadeiro bem da sociedade humana".

Já na sua primeira encíclica "Ad Petri Cathedram", de 29 de junho de 1959, o atual Timoneiro da Cristandade averiguava a existência da luta de classes, nascida de "desigualdades e de demasiados motivos de atrito entre setor e setor, fundados às vezes no conceito imperfeito e nem sempre de todo justo do direito de propriedade, como o defendem aqueles que procuram desmedidamente satisfazer o próprio egoísmo". Anunciando aos anseios gerais de se conseguir a harmonia mútua das classes por meio de um esforço coletivo e particular que coordene as iniciativas oportunas e corajosas, João XXIII assim resume o seu ideal: "...é preciso trabalharmos quanto possível para que todos, mesmo os de mais humilde condição, possam, com o trabalho e o suor da frente, obter o necessário para a vida e prover segura e honestamente ao futuro próprio e dos seus. Tanto mais que as condições dos nossos dias oferecem inúmeras comodidades, de que não é lícito excluir as classes menos abastadas". Desce, depois, sua Santidade a pormenores que evidenciam o interesse sincero e maternal da Igreja pelos pobres, pelos operários. Falando aos patrões e aos donos de empresas, exorta-os "a que não avaliem só o lucro que podem tirar, nem garantam aos operários apenas os direitos relativos ao salário, mas os considerem como homens, mais ainda como irmãos. Esforcem-se também por que os operários participem cada vez mais nos lucros da empresa e se sintam, não estranhos a ela, mas co-interessados na sua vida e progressos".

Essa a atitude firme e constante da Igreja. Esses os acentos de justiça e de carinhosa severidade que caracterizam a sua voz de Mãe e de Mestre que, se aconselha, abençoa e promove o que é de simples caridade para com os pobres, jamais subestima ou relega o plano inferior o que por direito lhes pertence, o que mais convém a uma ordem social e econômica respeitadora desses direitos. De forma idêntica, se a Igreja é solícita em transmitir e cultivar nos pobres as virtudes que os acomodam cristamente à sua pobreza, ela jamais o pratica no afã traiçoeiro de os afeiçoar às grialetas dos que impunemente os exploram.

Se essa a norma da ação social da Igreja, essa também a orientação das palavras e da doutrina que, como vosso Bispo, vos enderecei na minha Pastoral anterior e que, na presente, tenciono concluir, com as bênçãos de Nossa Senhora e da nossa gloriosa Padroeira Santana.

QUE É O ESTADO

Em minha Pastoral anterior, fiz-vos uma exposição sucinta dos vossos principais deveres particulares: para com Deus, para com vós mesmos e para com a vossa família. Resta-me, conforme vos prometi, focalizar os vossos deveres para com o Governo constituído e para com a sociedade em geral.

Para que o possa desenvolver com ordem e clareza, convém expor-vos, de início, o verdadeiro conceito de sociedade e de Estado, dentro do conjunto doutrinário do que já ficou exposto, para que se caracterize devidamente o sujeito das obrigações que levo em mente vos recordar. Procurarei fazê-lo, o mais possível, segundo o ensino tomista, sem querer, com isso, preconizar para a nossa época um retorno sumário à concepção política medieval — que Santo Tomás de Aquino tão brilhantemente representou e defendeu.

O homem, retratado filosoficamente pelo Doutor Angélico, resulta-nos como um ser em que se cruzam duas evidências: a das imperfeições e fraquezas corporais na luta contra obstáculos, dependências e necessidades incontáveis e a das potencialidades de resgate e de progresso ou aperfeiçoamento que lhe advêm da sua alma espiritual e imortal. Ente racional, o homem conhece, pela inteligência, o fim a que se ordena e, pela vontade livre, se inclina a atingi-lo. Daí o senso grágario que o impelle e o impulso dessa autodeterminação que o orienta no sentido de realizar o seu próprio fim. Duas as consequências desse impulso natural do homem: uma que o leva a unir-se ao seu semelhante, para melhor organizar a sua vida e atingir os seus objetivos, — e outra que o leva espontaneamente a compreender a necessidade de se subordinar a alguém ou algum princípio que o dirija ao fim cobijado. Dessas duas exigências é que promanam os diversos tipos de sociedades humanas.

É fácil deduzir daí a definição de sociedade: — união estável de pessoas em vista de um fim determinado ("adunatio hominum ad aliquid unum communiter agendum"). Mas essa definição, está-se vendo, é apenas de sociedade no sentido genérico. A especificação e o número variadíssimas das sociedades nascem da natureza desse fim a obter pelos elementos que se reúnem ou se solidarizam em torno de ideais, interesses ou atividades comuns.

A existência desses elementos individuais reunidos é o "princípio material" das sociedades. A existência de um objetivo comum a esses elementos individuais reunidos é o seu "princípio formal", isto é, o que faz desses elementos uma sociedade. Sem o objetivo comum, os elementos reunidos não seriam uma sociedade, mas um simples aglomerado de indivíduos. Um montão de tijolos e de pedras não é uma casa só pelo fato de estarem juntos esses tijolos e essas pedras; mas é preciso ordená-los segundo o objetivo definido ("princípio formal") de obter corredores, quartos, etc., para que se transformem em uma casa.

Atualmente, para que as sociedades humanas se realizem na prática, não lhes bastam os elementos individuais reunidos ("princípio material") e o objetivo comum da reunião ("princípio formal"), pois com esses dois "princípios" essas sociedades ficarão ainda, como que, "em potência". Para passarem a sociedades "em ato", impõe-se-lhes uma condição indispensável, imperativa ou exigitiva ("conditio sine qua non"), tão imprescindível que alguns chegam a denominá-la "princípio formal imediato": a autoridade. O motivo disso é dado por Santo Tomás: "A multidão se desagregaria, se não existisse alguém encarregado de tudo que se refere ao bem comum". Não poderia subsistir a vida social sem a chefia, a primazia atuante desse "alguém" (a autoridade), desse princípio diretivo do bem comum ("Socialis autem vita multorum esse non potest, nisi aliqui praesiderit, qui ad bonum commune intenderet: multi enim per se intendunt ad multa, unus vero ad unum". — Summa Theol., I, q. 96, a. 4).

Dentro desses postulados, formou-se naturalmente, sob os olhares do próprio Deus, a primeira e fundamental sociedade de criaturas humanas: a família, "comunidade estabelecida pela natureza em vista da existência cotidiana", conforme a definição do Doutor Angélico:

Mas as razões específicas e constitucionais da família (prolongamento da espécie humana, educação dos filhos, assistência mútua dos pais, conservação do lar, etc.) não esgotam as potencialidades do homem para a vida em comum nem atendem a todas as exigências complexas da sua existência. Daí a necessidade de outro organismo mais vasto, de objetivos mais amplos na periferia do bem comum. Esse outro organismo é a sociedade civil ou o Estado — que Santo Tomás chama, repetidas vezes, de sociedade perfeita, uma vez que traz um coroamento, em amplitude de bem comum, aos objetivos de cada família em particular. O Estado ou sociedade civil se define, pois: "União permanente de várias famílias que, sob uma mesma autoridade, tendem diretamente ao bem comum e temporal".

Não ignora as distinções que Jacques Maritain estabelece entre comunidade e sociedade, entre Nação e Sociedade Política, Sociedade Política e Estado, Nação e Estado, Comunidade Nacional e Sociedade Política. Para esse filósofo o Corpo Político ou a Sociedade Política é o todo; o Estado é uma parte — a parte principal desse todo ("O Homem e o Estado", p. 19). Essas distinções são todas muito sábias, muito técnicas, muito cabíveis, muito justas para quem se ocupa do assunto como especialista, sob o ângulo, digamos, pedagógico. Todavia, para o alvo que tenho em mira, parece-me que podemos nos contentar com a visão de conjunto que ficou exposta, pois ela nos pintou, em linhas claras, o que é o Estado, sendo bastante para as deduções que se seguem.

ESTADO E IGREJA

As noções apresentadas delimitam convenientemente as funções próprias do Estado — que, por destinação específica, cuida do bem material e temporal dos seus súditos. A função da Igreja é, por sua vez, também como

sociedade perfeita e de origem divina, cuidar do bem espiritual e eterno dos seus membros. Percebem-se, porém, com facilidade os pontos de interdependência entre a Igreja e o Estado — cujos poderes são exercidos em benefício dos mesmos súditos, poderes oriundos de um mesmo Deus tanto para a Igreja como para o Estado. Se esse zelo pelo bem temporal — que é um prefaço do bem eterno, — aquela se empenha pelo bem eterno — que é uma continuação ou epílogo do bem temporal. Se a Igreja, voltada para a eternidade, não pode ser indiferente ao bem-estar material do seus integrantes, cidadãos também da Cidade dos Homens, o Estado, debruçado à margem do tempo, não se pode desinteressar pelo seu próprio bem-estar espiritual e pelo dos seus súditos, cidadãos que são também da Cidade de Deus.

Resumindo o pensamento tomista, conceituado autor apresenta a seguinte síntese: "A pessoa humana está submetida a um triplice domínio: 1º ao domínio da própria razão; 2º ao domínio da autoridade que regula, dentro das realidades sociais, o condicionalismo da sua ação; 3º ao domínio superior da Lei Divina. O homem raciocinará como deve sempre que se conforme à ordem querida por Deus. A autoridade governará como deve sempre que não afaste a sociedade dessa ordem, antes a encaminhe segundo os ditames a ela conducentes. Logo, a excelência do Governo avalia-se pela qualidade do fim próximo a que visa, pela adequação desse fim à conquista do Fim Último" (João Ameal — "São Tomás de Aquino", p. 374).

Correspondendo, pois, a existência e a organização do Estado a um imperativo da lei natural — que tem a sua fonte em Deus, — cumpre ao Estado respeitar a sua própria gênese e desincumbir-se dos seus deveres para com Deus, sem descaçar a liberdade de consciência dos cidadãos. Para agir assim, não precisa o Estado retornar aos moldes teocráticos ou clericais, bastando-lhe ater-se à aplicação dos princípios democráticos com a rigidez tolerante e esclarecida que sempre aponta aos homens de bem os melhores caminhos, em qualquer regime político que não seja ditatorial ou tirânico.

Não cabe nas proporções desta Carta Pastoral uma exposição completa da teoria católica do Estado; mas o pouco que aí ficou lembrado já me parece suficiente para vos convencer, meus caros Filhos em Nossa Senhora, de que o primeiro dever dos pobres para com o Estado é justamente reconhecer-lo como tal, na linha estrita dos ensinamentos cristãos. Só desse alicerce doutrinário dinamicamente eficiente é que a opinião pública poderá partir para a reconstrução renovadora de mentalidade política de que andamos precisados.

Variadíssimas, entre nós e alhures, as deturpações perigosas do conceito de Estado. Antigamente, quando, com menos luzes do que as do século XX, vigorava o magnífico hábito de levar a sério as coisas sérias, reduziam-se a três os regimes ou modelos políticos essenciais, conforme os fins visados por eles (virtude, riqueza ou liberdade): o aristocrático — cujo propósito fundamental era a virtude, — o oligárquico — cujo propósito era a riqueza, — e o democrático — cujo propósito era a liberdade. Daí se originava um quarto regime, misto, considerado como regime-módulo, calcado nas estipulações de Santo Tomás de Aquino e assim esquematizado por Marcel Demangeot, um dos seus mais fiéis analistas ("Le meilleur régime politique selon saint Thomas", p. 179): "O Rei será a alma da colaboração nacional; a aristocracia representará o saber e o bom-senso; o povo, a força; o seu grande estimulante será a liberdade. As sedições, cujo remédio se deverá procurar num relativo igualitarismo, serão afastadas, de fato, pela consciência que todos possuirão de participar igualmente, embora cada um em seu lugar, numa obra que se torna assim obra comum. A tirania conjurar-se-á por essas limitações impostas ao poder de cada um pelo poder dos outros... E, sobretudo, onde tenham penetrado os princípios do direito público cristão que um regime dessa natureza tem probabilidade de se instaurar".

Hoje, infelizmente, o que está em vigência é o baralhamento completo desses conceitos. Muita gente integra regimes ou colabora em sua implantação, sem saber, afinal de contas, o que pretende. Parece andar em permanente rotação um liquidificador de idéias, fabricando, para consumo dos aventureiros políticos e dos improvisadores, os mais estrúzulos sincretismos constitucionais ou jurídicos. Programas partidários, quando por exceção existem, não é raro que sejam tristes bandeiras de retalhos incaracterísticos, apanhados e costurados ao acaso, sob pressão das circunstâncias, simplesmente para disfarçarem o vácuo ideológico e a desoladora realidade de meros aglomerados humanos, feitos à pressa e à base do dinheiro, da prepotência e das rivalidades ou jactâncias pessoais. Daí as dúzias de agremiações rotuladas mentiroso-samente de partidárias, fundadas e mantidas exclusivamente para os acórdos, as barganhas e as acomodações eleitoreiras, a serviço de indivíduos ou de grupos — em cujas ambições, nem sempre limpas, falta espaço para os interesses legítimos da coletividade e do bem comum.

Por causa desse panorama pouco animador, uns identificam o Estado com o Governo, com os ocupantes ocasionais dos cargos públicos, com o Partido político desses detentores do Poder. Outros, em regime democraticamente tridimensional como o nosso, reduzem o Estado ao Poder Executivo, esquecendo-se do Legislativo e do Judiciário. Terceiros vêem no Estado apenas uma espécie de firma comercial de proporções avantajadas, organizada para exploração das taxações fiscais e, em consequência, só exigem do Estado nomeações de funcionários, abertura de estradas, construções de prédios e outras empresas de igual feição.

Tudo isso, de per si, é contrafeição do verdadeiro conceito de Estado e dá origem a abusos e aberrações concatenadas que degeneram em desassossegos, desordens ou desencantos, com reflexos terríveis na harmonia e no progresso coletivos.

O Estado deve ser um todo homogêneo, com responsabilidades definidas para o interesse comum. A seriedade dos homens que o encarnam, o seu respeito às tradições legítimas da comunidade nacional, a submissão consciente às normas de moralidade pública, a obediência à Lei de Deus naquilo que lhe concerne como sociedade perfeita, a execução dos preceitos da justiça comutativa, o zelo do progresso num sentido realista prudente e construtivo, o cuidado pela manutenção da ordem interna e do crédito internacional da Nação — eis aí algumas das coisas que se tem o direito de esperar de um Estado bem organizado, seja qual for o regime político em vigor, de acordo com a vontade expressa e livre dos cidadãos.

Essas coisas, os pobres devem exigí-las de quem esteja no Governo da República, do Estado ou do Município, guardada a conveniente hierarquia de poderes.

INTERESSE CRISTÃO PELO ESTADO

Militando convictamente em qualquer partido legalizado ou atuando extrapartidariamente, o pobre, porquê é cidadão, não se pode limitar a ser individualmente honesto; mas deve incluir no programa dessa honestidade pessoal o empenho de contribuir para que os governantes do seu país também o sejam. Se todos nós nos interessarmos conscientemente pelo andamento moral da coisa

pública entre nós, bem outro seria o ambiente nacional. Não haveria clima para muitos mediocres e muitos trapaceiros que o conspurcam e tumultuam.

Procurai defender virilmente, tenazmente, até mesmo um pouco pirraçadamente, os vossos direitos. Sede prudentes em discernir o que cabe à iniciativa particular e o que compete à iniciativa do Governo — que, está claro, não pode fazer tudo em qualquer época e ao mesmo tempo. Mas, uma vez selecionados os empreendimentos inadiáveis que devem partir dos administradores, sede exigentes e másculos, com a severa e sábia habilidade de quem não consente em omissões ou esbultos e, sobretudo, não permite lhe seja dado por favor ou por esmola o que por justiça se lhe deve. Não é um conselho de petulância ou de revolta o que vos estou dando. É o da consciência da vossa dignidade como cidadãos, para que tenhais a capacidade de querer e de alcançar as condições mínimas de desenvolvimento coletivo, sem as quais um povo deixa de ser povo para ser rebanho.

Há umas tantas coisas a que qualquer parcela da coletividade nacional tem direito inequívoco em todo país medianamente civilizado: água, luz, escolas, estradas, hospitais. Sem elas, um povo não pode viver decentemente nem progredir, como estamos vendo sobejamente aqui por este sertão esquecido da Bahia. Quando em outras regiões do Estado e da Federação se gastam milhões no que é supérfluo no que é adlável, no que é de luxo ou de enfeite para a contemplação e conforto de turistas, aqui se nos nega o que nos é necessário a um padrão de vida simplesmente razoável e razoavelmente humano. Quando se lembram de nós, parece que é a título de comiserção estomagada e relampagueante. Em geral, dão-nos pouco, com pouco caso e deixando tudo na metade do caminho, tudo eivado de politicagem, empreguismo e confusões labirínticas em torno da aplicação de verbas orçamentárias ou não.

Aquêle "em geral" vai por conta de alguma coisa miúda e esparsa que à gente se depara por aqui. A Comissão do Vale do São Francisco, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a Fundação da Casa Popular, o SESP e o Ministério da Educação (já houve tantos baianos à sua frente!) e, em menor escala, o Governo do Estado, já nos têm apresentado com umas migalhas que passam a ódivas régias neste deserto de realizações, nestas paragens do tudo-por-fazer. Ultimamente, como decorrência do II Encontro dos Bispos do Nordeste (Natal — maio de 1959), o Sr. Presidente da República assinou o Decreto nº 46 384, de 7 de julho de 1959, que dispõe sobre o aproveitamento do rio Brumado e sua área de influência, visando principalmente à construção de uma grande barragem perto da cidade de Rio de Contas e de uma potente usina hidroelétrica em Livramento. O atual Governador da Bahia se mostra realmente empenhado em colaborar na realização desse plano de verdadeira redenção econômica e industrial de vasta zona do nosso sertão. Para cumprimento do mencionado Decreto, firmou-se, no Rio de Janeiro, em 5 de abril último, um Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Departamento Nacional de Produção Vegetal, o Banco do Brasil S.A. e o Banco do Nordeste S.A.

No setor da assistência hospitalar, foi registrado pelo Tribunal de Contas da União, também em abril último, um Convênio anteriormente assinado entre a Comissão do Vale do São Francisco e a Secretaria de Saúde Pública do Estado da Bahia, para proporcionar os necessários elementos aos Hospitais Regionais de Jacobina, Senhor do Bonfim e Caetité. Esse Convênio registra como objetivo: "desenvolvimento e ampliação dos serviços assistenciais médicos às populações" das cidades citadas. Todavia, pelo menos em Caetité, aquelas "desenvolver" e "ampliar" são sinônimos de "começar", pois o nosso Hospital Regional está construído e parcialmente equipado há mais de dez anos e... fechado. Nos 22 municípios que integram no momento a área geográfica da Diocese de Caetité (mais de 60.000 km² e quase 700.000 habitantes), não há Hospital algum em funcionamento normal!

Por aí se vê que, feitas as homenagens de justiça e de esperança aos políticos e administradores que se mostraram ou estão parecendo que se vão mostrar cientes da nossa existência como parte constitutiva da comunidade nacional, o nosso panorama sertanejo é de desolação e abandono. O açude Cerainha, nas proximidades de Guanambi, teve sua construção se arrastando durante vários anos e, inacabado, acabou sendo destruído pelas enchentes de janeiro último. O açude de Cotia, perto de Piauí, só existe no papel e suas verbas orçamentárias anuais se evaporam pontualmente, não se sabe como. Inúmeras localidades estão sem estradas ou com estradas carroçáveis sem pontes nem conserva. Alguns distritos, e mesmo cidades, praticamente não têm escolas primárias, pois o número de professores é insuficiente e o material pedagógico é inexistente ou deficitário. Os raros Ginásios que existem são todos particulares, mantidos a golpes de audácia e abnegação, às voltas com a permanente crise de mestres incompetentes e de instalações adequadas. O único Colégio que existe na Diocese é o de Caetité, mantido pelo Governo do Estado em prédio que foi começado a expensas do INEP, mas cujo acabamento nunca mais se emprende com seriedade e decisão, apesar das verbas específicas que dizem ter sido encaminhadas para aqui e, entre essas, uma de Cr\$ 5.000.000,00 que o INEP, em abril passado, com toda a certeza, lhe destinou. Esse Colégio — andorinha solitária no vazio educacional da vastidão sertaneja — tem quase 900 alunos em seus Cursos ginasial, intermediário, normal e científico, mas vive paradoxalmente, lutando com os mesmos problemas que dificultam o êxito dos Ginásios particulares.

A inexistência de internato, para estudantes cria problemas terríveis para as famílias que não estão em condições de mandar seus filhos para os internatos caríssimos das capitais ou dos grandes centros urbanos. Rapazes e moças vivem em pensões ou em "repúblicas", entregues ao seu próprio arbítrio, não raro num aprendizado precoce de vícios e de caiação que lhes deturpa à formação moral e intelectual, incubindo-lhes uma rebeldia de mentalidade nociva à disciplina interna dos estabelecimentos que frequentam e mesmo à ordem pública.

Só existe um pequeno internato feminino em Caetité, o Instituto São José, confiado às Irmãs Mercedárias brasileiras. Todavia, as deficiências do prédio e das acomodações o incapacitam para corresponder satisfatoriamente às suas finalidades. Só agora a Mitra Diocesana está empreendendo a restauração desse prédio, em Convênio com o Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do INEP.

No setor agrícola e industrial não é menos desoladora a nossa realidade. Nossas terras férteis jazem abandonadas ou cultivadas por métodos antiquados e rotineiros, por falta de incentivo comercial aos seus proprietários. Nossos minérios são abundantes, variados, de aproveitamento relativamente fácil, e poderiam constituir autênticos recursos salvadores para a economia do Estado e da União. No entanto, em exceção da magnesita de Brumado e de pouca coisa mais, estão inexplorados ou cedidos, muitas vezes por meios escusos e clamorosos, à ganância habilidosa de forasteiros que estão acordando mais cedo do que nós para se fazerem donos do que é nosso e ricos à custa de pobres posseiros espoliados, tudo isso sob as vistas distraídas ou complacentes dos responsáveis pela defesa dos interesses do povo.

Nossas cachoeiras, preciosíssimas fontes de energia elétrica em potencial, estão reduzidas criminosamente a simples adorno da paisagem, no silêncio verde dos matagais batidos de sol, a curta distância dos locais onde zumbem os pequenos motores a óleo — que fornecem às cidades e vilas uma luzinha insuficiente, irregular e cara. Por falta de energia hidroelétrica, não existe em toda a região uma só fábrica de tecidos, quando o nosso algodão é abundante e de ótima qualidade, podendo a industrialização local da sua fibra e dos seus subprodutos representar um fator extraordinário de evolução econômica e de conseqüente fixação do homem ao solo.

Ora, diante desse espetáculo de desolação e de subdesenvolvimento, diante dessas condições negativas ou deficitárias de vida em comum, qual tem sido a reação do sertanejo? Nenhuma ou quase nenhuma, além do gesto desesperado ou romântico de arrumar a trouxa e emigrar para São Paulo ou Paraná. Os que ficam mostram-se, em geral, resignados à precariedade angustiante do meio social, procurando acomodar-se ao descaço sistemático dos Governos, à exploração estéril dos coronéis da politicagem e aos botes traiçoeiros dos agiotas. Será virtude semelhante resignação? Tudo indica que não, pois ela tem muito mais de apatia fatalista e de inércia coletiva do que de virtude cristã ou cívica.

É preciso, meus caros Filhos em Nosso Senhor, que em cada um de vós o sertão baiano desperte para um padrão de vida melhor e mais digno, mais em sintonia com os anseios evolutivos das demais regiões do Brasil. Considerai o Estado como algo de sagrado e, pela vigilância de cidadãos esclarecidos sobre os vossos próprios direitos, obrigai os integrantes do Estado, do Governo, a nunca perder de vista essa sacralidade, sobretudo a sacralidade dos seus deveres para convosco. Que as vossas virtudes individuais tenham repercussões no bom andamento moral e administrativo da comunidade nacional, e sejam paradigmas ou sustentáculos das virtudes públicas que os governantes e administradores devem praticar no exercício das suas funções.

Nada rebaixa, desmoraliza e desacredita mais um povo do que a descrença e o desinteresse da massa relativamente aos homens que têm nas mãos as rédeas do seu Governo. As qualidades ou os defeitos morais dos que estão por cima costumam ser apenas reflexos fiéis das qualidades ou defeitos morais dos que estão por baixo. Talvez haja nascido daí aquela afirmação que já passou a aforismo: "Cada povo tem o Governo que merece". Isso já vem confirmado, há séculos, pela sabedoria oracular de Santo Tomás de Aquino: "A bondade da parte se mede pela proporção ao seu todo. Como cada homem é parte da Cidade (Estado), é impossível que algum homem seja bom, se não se proporcione devidamente ao bem comum; nem o todo se pode revelar bom, se não for constituído de partes proporcionadas a si. Daí se conclui que o bem comum do Estado só se garante quando os cidadãos são virtuosos, pelo menos aqueles a quem cabem funções de mando" (Summa Theol., 1-2 q. 92 a. 1 ad tertium).

Tende, portanto, o verdadeiro conceito cristão do Estado e manifestai por ele o interesse vigilante que o obriga a merecer o vosso respeito. Não permitais que ele se extingue erroneamente em "suprema encarnação da idéia", como o queria Hegel, — nem em "uma espécie de super-homem coletivo", como o desejam outros. Mas, na parte em que ele é "uma instituição autorizada a usar do poder e da coação, e constituída por técnicos e especialistas em questões de ordem e de bem-estar público", forçai-o a ser "um instrumento ao serviço do homem", como o estatui Maritain. Que vos sirva de norma o que esse filósofo preceitua: "Colocar o homem a serviço desse instrumento (o Estado) é uma perversão política. A pessoa humana como indivíduo existe para o corpo político, mas o corpo político existe para a pessoa humana como pessoa. Mas o homem, de maneira alguma, existe para o Estado. O Estado é que existe para o homem" ("O homem e o Estado", p. 23). E não nos deslembramos da conhecida advertência de José Ortega y Gasset: "A realidade que chamamos Estado não é a espontânea convivência de homens que a consangüinidade uniu. O Estado começa quando se obrigam à convivência grupos nativamente separados. Essa obrigação não é desnuda violência, mas supõe um processo incitativo, uma tarefa comum que se propõe aos grupos dispersos. Antes de mais nada, o Estado é projeto de um fazer e programa de colaboração. Chamam-se as pessoas para que, juntas, façam algo. O Estado não é consangüinidade, nem unidade lingüística, nem unidade territorial, nem contigüidade de habitação. Não é nada material; inerte, dado e limitado. É um puro dinamismo — a vontade de fazer algo em comum — e, graças a isso, a idéia estatal não está limitada por nenhum termo físico ("A Rebelião das Massas", p. 210).

Colaborai com energia, para que o Estado, entre nós, seja isso. E tereis cumprido o vosso principal dever para com ele.

OBDIÊNCIA À AUTORIDADE CONSTITUÍDA

É possível que estranheis venha eu falar-vos de obediência ao poder, legítimo, justamente após haver focalizado, com relativa franqueza e independência, a incurria dos Governos para com a nossa extensa região sertaneja da Bahia? Propositadamente o faço, para vos demonstrar concretamente a possibilidade do que vos estou aconselhando e para que compreendais que obediência não é servilismo, nem desfibramento moral, nem bajulação, nem apatia. Nos moldes cristãos, respeito e destemor se coadunam. Um não exclui o outro, podendo-se acatar e reverenciar a autoridade, sem que, para tanto, desistamos de defender intransigentemente os nossos direitos.

Dito isso, falemos dos deveres dos pobres para com a autoridade. É, sem dúvida, um dos problemas capitais da nossa época o da obediência à autoridade constituída. Dos erros em sua solução nascem males, desgraças, desordens, revoluções, anarquia. Certa liberdade — "em cujo nome tantos crimes se cometem" — perverteu de tal sorte os ânimos e conceito de obrigação moral e de sujeição, que quase ninguém mais considera os detentores legítimos do poder como ministros de Deus e depositários da sua infinita autoridade, conforme o ensinamento de São Paulo: "Todo homem esteja sujeito aos poderes superiores, porque não há poder que não venha de Deus, e os que há, esses foram por Deus ordenados" (Rom 13 1). Dirigindo-se aos reis da terra, o Autor Sagrado lhes pondera: "... de Deus vos tem sido dado o poder, e do Altíssimo a força, o qual vos perguntará pelas vossas obras e esquadrinhará os vossos pensamentos" (Sab 6, 4).

Hoje, infelizmente, muitos porfiam em teimar que isso está superado pela evolução dos tempos. Que é carolice ultramontana de rezadores anacrônicos, sustentáculos insensatos da tirania. Que ao demagogismo se devem facultar todas as rebeldias e todos os atrevimentos.

No extremo oposto estão os que ampliam ilimitadamente o âmbito da obediência e pretendem que se deva sujeição aos chefes, mesmo quando despotas e mesmo quando ordenam o que a consciência e a Lei de Deus proibem. Para esses a lei, seja qual for, justa ou injusta, sábia ou tirânica, decente ou desonesta, é a última palavra, o último argumento que não admite réplica ou ponderação. Obediência para eles é coisa cega, que não discute razões nem conveniências de ordem superior. Incensadores da força bruta, adoradores da *virtù* italiana, partidários intransigentes dos regimes de violência e de sangue, adotam o lema de Bailly: "Quando a lei faia, a consciência deve-se calar". Ou o de Lintilhac: "Não há consciência pública em face da lei".

Entre esses dois extremismos — dos que destroem a obediência e dos que a exageram — está o meio-térmo da doutrina católica — divinamente pregada por Cristo e pelos Apóstolos, corajosamente desenvolvida pelos Soberanos Pontífices. Nos seus parágrafos encontrarão os pobres uma norma segura em que pautar com segurança o seu comportamento social. E a proposição central que resume esse código sapientíssimo é a seguinte: os súditos devem inteira obediência à autoridade constituída, exceto naquilo que vá contra Deus e sua Lei.

Numerosíssimos os textos da Sagrada Escritura nesse sentido, Bossuet os arregimentou com brilho no artigo II do Livro VI da sua "Política". Vejamos-os em parte.

"Se o Príncipe não é pontualmente obedecido, a ordem pública está destruída e não há mais unidade e, por conseguinte, nem mais cooperação nem paz em um Estado. Eis por que vimos que quem desobedece ao poder público é reputado digno de morte... "Quem for orgulhoso e recusar obedecer ao mandado do pontífice e à ordem do juiz, morrerá, e tirareis o mal do meio de Israel" (Dt 17, 12). Foi para impedir tais desordens que Deus ordenou os poderes; e ouvimos São Paulo dizer em seu nome: "Todo homem esteja sujeito aos poderes superiores, porque não há poder que não venha de Deus; e os que há, por Deus foram constituídos. Assim, quem resiste ao poder resiste à ordenação de Deus" (Rom 13, 1-2). "Admoestai-os a que se submetam aos príncipes e às autoridades, que lhes prestem obediência pontualmente, e estejam prontos para toda boa obra" (Tito 3, 1). Deus fez os reis e os príncipes seus lugares-tenentes sobre a terra; a fim de tornar sua autoridade sagrada e inviolável. Foi o que levou o mesmo São Paulo a dizer que eles são "ministros de Deus" (Rom 13, 4), de conformidade com o que está dito no Livro da Sabedoria (6, 6) — "os príncipes são ministros de seu reino". De lá São Paulo conclui (Rom 13, 5) "que se lhes deve obediência por necessidade, não somente por meio da cólera, mas ainda por obrigação de consciência". São Paulo disse também (1 Ped, 2, 13-15): "Submetei-vos por amor de Deus à ordem que está estabelecida entre os homens. Submetei-vos ao rei como ao que tem o poder supremo, e aos governadores, como sendo enviados dele, porque é a vontade de Deus". A isso se refere, como já vimos, o que dizem esses dois apóstolos, que "os servos devem obediência aos seus senhores, mesmo que eles sejam discólos" (1 Ped 2, 18). Não na vista e para agradar aos homens, mas como se fosse a Deus" (Col 3, 22). Tudo que vimos para mostrar que o poder dos reis é sagrado confirma a verdade do que aqui dizemos; e nada há mais fundado sobre a palavra de Deus do que a obediência que é devida, por princípio de religião e de consciência, aos poderes legítimos. De resto, quando Jesus Cristo disse aos judeus "Dai a César o que é de César", ele não examinou de que maneira estava estabelecido o poder dos Césares; foi bastante que os encontrasse estabelecidos e reinando; queria que se respeitasse na autoridade deles a ordem de Deus e o fundamento do repouso público".

AUTORIDADE E DIREITO NATURAL

Além de se passar na ordem divina expressa, a obrigação de obedecer ao poder legítimo tem fundamento no direito natural e na própria consciência do homem.

Com efeito, não descobrimos em nós um instinto de submissão que nos inclina sempre a admitir alguém acima de nós em qualquer ramo da nossa atividade física ou intelectual? Por mais que nos vangloriemos da nossa libertação de todas as amarras cívicas, religiosas ou artísticas, sempre somos escravos de alguma coisa, de algum preconceito de escola ou, pelo menos... de nós mesmos. Isso ainda são juros que pagamos do empréstimo original do velho Adão...

Na ordem individual seria insensatez não reconhecê-lo. E, na ordem social, que seria do mundo, se não houvesse alguém investido de uma dignidade superior à dos outros e incumbido de lhe resolver as pendências? Que seria da ciência, se cada geração houvesse de prescindir das experiências e descobertas da geração anterior e, sob pretexto de rejeitar sistematicamente a autoridade do passado, fosse obrigada a redescobrir os princípios básicos que essa lhe legou? Percebe-se intuitivamente que, sem a noção de uma autoridade, de uma direção, de um governo, a sociedade e a ciência não poderiam subsistir. A existência dos direitos naturais do homem e a promulgação positiva dos seus direitos na vida de sociedade implicam necessariamente na existência de um princípio fiscalizador desses direitos, para que a reciprocidade dos deveres decorrentes seja respeitada nos conflitos que a fragilidade humana provoca, impulsionada pelos defeitos e paixões que a Redenção não podia ter tido o objetivo de apagar da natureza humana decaída.

Tão razoável, tão evidente isso, que nem de provas carece. José de Maistre escreve a propósito o seguinte: "Perguntou-se muito se o rei era feito para o povo, ou esse para o primeiro. Tal questão supõe, me parece, muito pouca reflexão. As duas proposições são falsas, tomadas em separado, e verdadeiras em conjunto. O povo é feito para o soberano, o soberano é feito para o povo; e um e outro são feitos para que haja uma soberania. A grande mola; no relógio, não é feita para o pêndulo, nem esse para a primeira; mas cada um deles é feito para o outro; e um e outro para mostrar a hora" (Du Pape, p. 157).

Logo, mesmo que a obediência à autoridade não fosse preceito evangélico, seria preceito natural e cívico, exigido imprescindivelmente para que a sociedade possa subsistir como tal, para garantia da felicidade dos seus componentes na vida em comum. Mas a nossa razão cristã nos adverte de ser esse preceito, a um só tempo, evangélico, natural e cívico. Devem, pois, os pobres se submeter a ele sem restrições, voluntária e conscientemente, não só em vista da legitimidade da sua promulgação, como também em vista da excelência dos seus objetivos e da fecundidade moral das suas aplicações. Foi, certamente, para nos comprovar isso que Cristo nos redimiu pela obediência, conforme a sua insistente declaração de "haver vindo

ao mundo para fazer a vontade do Pai" (Jo 4, 34; 5, 30; 6, 38). São Paulo, na epístola aos Romanos (5, 18), o relembra: "... assim como, pelo pecado de um só, incorreram todos os homens na condenação, assim também, pela justiça de um só, recebem todos os homens a justificação da vida. Porque, assim, como pela desobediência de um só homem, muitos foram feitos pecadores, assim também, pela obediência de um só, muitos se tornarão justos" (v. 19). Mesmo quando a vontade de Cristo se manifestava em um sentido expresso, como no pedido angustiado do Jardim das Oliveiras, ele sobrepuja à Sua a vontade do Pai: "Não a minha, mas a tua vontade se cumpra" (Lc 22, 42).

Não me contesteis que, nessas passagens, Cristo obedecia a Deus diretamente, e não aos homens. Claro que ao Pai é que ele se submetia; mas essa vontade do Pai se exteriorizava através das circunstâncias criadas pelas autoridades de então, através das situações injustas com que essas autoridades levaram à Cruz do Calvário o inocente que neia morreu pelos pecadores.

A vitória que o Redentor, por sua obediência crucificada, cantou sobre o pecado do mundo, cada um de nós está convocado a repeti-la sobre os nossos próprios pecados individuais, pela prática da obediência, de acordo com o que nos é prometido no Livro dos Provérbios: "O homem obediente cantará vitória" (21, 28). Pouco importa que, no contexto hebraico, essas palavras se refiram "ao varão que ouve", isto é, à testemunha que relata e depõe fielmente o que viu e ouviu, já que, na primeira metade desse versículo, mesmo segundo o texto da Vulgata, o que se afirma é que "a testemunha mentirosa perecerá". De qualquer maneira, o que se anuncia aqui é uma vitória da obediência — à verdade ou à autoridade. Ambas vos aconselho, porque ambas vos farão vitoriosos.

CRÍTICA E OPosição

Nem sempre é fácil obedecer. Se o fôsse, a obediência não teria merito nem seria virtude, mas simples instinto.

As dificuldades à prática desse virtude nascem, antes de tudo, de quem a deve executar. Nosso orgulho, nossa vaidade, nosso comodismo se negam, muitas vezes, a que nos submetamos à vontade de outrem. Se difíceis esse respeito e essa obediência no âmbito da nossa família e da nossa classe, muito mais difíceis no âmbito social e político.

É muito comum que as próprias autoridades governamentais e administrativas agravem essa dificuldade dos súditos com os escândalos que armam, com o exemplo do desrespeito à mesma dignidade que encarnam e exercem. Os abusos de poder, as malversações do dinheiro público, os protecionismos injustificados, a venalidade moral, certas perseguições, indevidas, tudo isso vem estabelecer, repetidas vezes, uma barreira quase intransponível entre os que governam e a maioria dos que são governados. Mas justamente nessas ocasiões é que os cristãos devem ostentar, sem vaidade agressiva, o valor e a eficiência dos princípios que o Evangelho e a Igreja querem ver aplicados em seu comportamento social. Cumpre-lhes distinguir a autoridade que erra e os erros da autoridade, continuando a respeitar a autoridade e não se arreando de apontar e criticar os seus erros.

O direito de crítica e o direito de combater justificadamente o Governo são legítimos ou o deveriam ser em qualquer regime político, direitos de que o católico não precisará abrir mão, para guardar fidelidade aos postulados da sua crença. Mas, para isso, impõe-se que a crítica e a oposição sejam construtivas e adotem métodos que ressalvem o respeito radical que a autoridade não desmerece, mesmo quando titubeia, quando faz o que é menos perfeito ou quando erra. Para que a Oposição seja uma função democrática e preste ao bem comum a colaboração indispensável que pode prestar, é de mister que ela se mantenha dentro das fronteiras do respeito que ela se deve a si mesma e aos homens públicos de quem discorde.

A norma básica de quem diverge dos homens de Governo e do seu comportamento político ou administrativo deve ser a reta intenção de ser útil à comunidade, advertindo franca e severamente os seus dirigentes sobre as suas imperícias, desacertos ou crimes e, mesmo, disputando as preferências da opinião pública e do eleitorado por meio da exploração legítima desses erros. Daí é que nasce a competição honesta das diversas agremiações partidárias e a triagem ou seleção de valores humanos para a direção conveniente dos povos livres. Sem isso, não haverá nem pode haver vitalidade democrática.

Mas, para isso — que constitui um fim excelente, — nem todos os meios são bons. De fato, que vantagem moral poderia advir para a Nação, se os seus maus Governos só pudessem ser derrubados por meio de calúnias, mentiras e injustiças? Se os opositoristas, no combate aos que governam, se ostentam como caluniadores mentirosos e injustos, que irão eles fazer nos postos que disputam? A maldade intrínseca do seu caráter e dos seus métodos deveria representar, para a opinião pública sensata, a maior prova de que não são eles os mais indicados para substituir os maus governantes que, por hipótese, estejam na chefia do país ou em outros cargos de menor projeção. Daí o interesse que deve ter a própria Oposição em ser criteriosa nos seus métodos e no seu estilo moral, pois o seu renome, a sua composição, o seu comedimento, a legitimidade dos recursos de que se utiliza em suas ofensivas representam um elevado fator de confiança na fiscalização democrática dos governos e nas eventuais substituições desses.

Para infelicidade nossa, o panorama político brasileiro é habitualmente bastante diverso do que acabo de vos aconselhar. Comuníssimo, entre nós, que a Oposição degenera em maledicências, difamações gratuitas, provocações sem base insultos e torpezas. Em atos e palavras, o que predomina é o disparate, o despautério, a aleivosia, o sarcasmo. Assistindo a isso, ou não se cristão, fica-se sobressaltado de o colocar em paralelo com o que está nas Escrituras: "Não detraias o rei em teu pensamento" (Ecle 10, 20) ... Se o Espírito Santo proíbe vilipendiar a autoridade até mesmo em pensamento, que será daqueles que o fazem por palavras e discursos, não só em casa, em particular, mas na praça pública? E os desmandos de certa imprensa, rádio e televisão? Quantos indignos, incapazes ou medíocres se empavonam, por aí, em defensores do povo e tutores do bem público? Muitas vezes só sabem xingar e echnincar, arvorados em mentores da opinião pública. Quando acontece triunfarem, revelam-se, não raro, inoperantes, inseguros, sem o menor sintoma de vocação para o trato da coisa pública, verdadeiros fracassos, muito piores do que os adversários que, antes, andaram noutro na Rua da Amarela...

Luis Durán Y Ventosa ("Los Políticos", págs. 136-137) os retrata com muita fidelidade: "Como não podem fazer outra coisa senão pregar altíssimos ideais de realização impossível, a experiência de sua atuação não demonstra seu fracasso irremediável aos olhos da gente de vista curta. Como não atuam em meio dos perigos e das murmurações dos adversários e dos falsos amigos, não lhes custa grande coisa conservarem uma aureola de austeridade. Como a sua principal função é a de crítica, sempre encontram muita gente a seu favor... São, contudo, fustosos, quando chegam a ter alguma importância. Constituem, em rigor, a negação mesma do político. Como publicistas teóricos, como periodistas demolidores, podem, às vezes, sem que o percebam e sem prévio acórdio, ajudar na obra de derubada — que há de preceder muitas vezes a de construção — dos que efetivamente sentem e compreendem a vida política. Todavia, por si sós, não podem aspirar a governar, função que é efetivamente política. Se, na História política do seu país, da sua comarca, da sua cidade, cada um de nós fizer uma análise retrospectiva do papel que hajam desempenhado homens desse tipo, quando o acaso os haja levado a desempenhar alto de preponderância na vida pública, compreenderá quanto são justificadas estas reflexões. Bastará citar umas tantas personalidades..."

Tanto lá pela Europa como por aqui, o povo tem experiência de que o fenómeno costuma ser idêntico. É claro que não generalizo o reparo, nem condeno sistematicamente toda e qualquer Oposição. Já vos ponderei que pode haver Oposição justa, conveniente, obrigatória e, mesmo, exigida pela consciência cívica ou religiosa dos súditos. Nosso Senhor nos deu o exemplo de uns tantos gestos do mais genuíno oposicionismo... O que censuro e lamenta é o modo desrespeitoso, incivil, sedicioso, injusto, estéril e charlatão por que muitos, entre nós, interpretam e utilizam o direito de "ser do contra", propiciando resultados deletérios para a harmonia dos cidadãos e para o prestígio de que o poder legítimo necessita no cumprimento da sua nobre missão.

O que desejo e vos recomendo com paternal empenho é que colaboreis para que o espírito democrático evolua concretamente em nosso Brasil e sejais, como católicos e como cidadãos, respeitadores exemplares dos poderes constituídos, quer nos aplaudis quer nas críticas que de vós venham a merecer. Isso é o que o Evangelho ensina e a Igreja preconiza. Disso é que o nosso Brasil carece, para que o seu povo seja grande, como convém.

LIMITAÇÕES DA OBRIGAÇÃO DE OBEDECER

Quando é que ficamos desligados da obrigação de obedecer à autoridade pública? Pela gravidade e importantíssimas consequências da resposta a essa indagação, é melhor que ela seja dada com as palavras autênticas do Papa Leão XIII.

Na encíclica "Sapientiae christiane", de 10 de janeiro de 1890, esse grande Pontífice apresenta a seguinte definição de lei: "A lei não é senão uma ordem da reta razão, oriunda de poder legítimo, tendente ao bem comum".

Por conseguinte, três elementos indispensáveis: motivo justo, legitimidade do legislador e nexo com o bem comum. A noção respectiva desses três elementos vem logo em seguida: "Nenhum poder é verdadeiro e legítimo, se não promana de Deus, supremo Príncipe e Senhor de todos, o único que pode dar a um homem a faculdade de mandar sobre outros homens; — nenhuma *ratio* se pode considerar *recta*, se diverge da verdade e da razão divina; — nem o *bem comum* é verdadeiro, se repugna ao bem supremo e incomutável ou afasta e desvia as vontades humanas da caridade de Deus".

Quando, pois, uma lei ou determinação da autoridade constituída não apresenta esses três caracteres, os súditos não estão obrigados a lhe obedecer. Se, por exemplo, essa autoridade estabelece leis iníquas contra a consciência, contra Deus, contra a Igreja e a sua hierarquia, o dever de obediência cessa de existir nos subordinados. Em tais casos, o mesmo Leão XIII proclama explicitamente que "resistir é um dever, obedecer é um crime". E acrescenta: "E' ato criminoso afastar-se da submissão a Deus, para satisfazer a homens; não é permitido transgredir as leis de Jesus Cristo para obedecer a magistrados, ou, sob pretexto de zelar pela conservação do direito civil, violar os direitos da Igreja".

Desobedecer, nessas circunstâncias, não é sedição, pois os preceitos a que se nega cumprimento podem ser tudo que quiserem, menos leis. Ninguém tem direito de legislar com injúria de Deus e ausência de justiça: "Ab eorum voluntate in iis duntaxat praeceptis disceditur, quorum ferendum nulla potestas est, quia cum Dei iniuria feruntur ideoque vacant iustitia et quibus potius sunt quam leges".

Não pode haver maior concisão, maior clareza. Se, portanto, vos perguntarem se podeis, em algum caso, negar obediência à autoridade, vossa resposta deve ser: "Só poderei desobedecer, se essa autoridade, apesar de legítima, me prescrever alguma coisa que vá contra a lei de Deus, contra a Igreja ou contra a minha consciência cristã". Nesses casos, cumpre-vos exclaimar como os Apóstolos — a quem a Sinagoga proibira ensinarem a doutrina de Cristo: "E' necessário obedecer mais a Deus do que aos homens" (At 5, 29).

DIREITO DE REVOLUÇÃO

Tirando-se esses princípios as suas consequências extremas, poder-se-á chegar a admitir que haja casos em que seja permitido fazer revolução?

A resposta a essa pergunta não pode ser dada precipitadamente. Muito se tem deturpado, na consciência popular, o conceito do direito de revolução. Esse direito inegavelmente existe, e pode até se transformar em um dever, mas há muitas distinções a fazer e muitas condições a averiguar com cuidado.

Primeiramente precisamos indagar a que revolução se pretende ter direito. É a revolução de idéias? É a revolução pacífica, por doutrinação ou pelas urnas eleitorais ou por outros meios honestos? É evidente que a essa revolução se tem direito incontestemente em qualquer meio civilizado, quando ocorrem os motivos prudentes e inequívocos que a justificam. O recurso a ela constitui, muitas vezes, a única esperança de vencer o marasmo, a decadência, a prostração ou devassidão a que certos homens, por desgraça sua e do seu povo, costumam levar os regimes e, nêles, o trato do interesse coletivo. Nessas horas de provação pública, costuma não haver outro caminho sendo e após a essas revoluções brancas, chefiadas por líderes autênticos, desbradas a sacudir as consciências retas e a arrepiar-las em torno de uma bandeira heróica de renovação austera, de reação sadia. Muitos povos se salvaram assim.

Mas a revolução é por meios violentos, é levante armado? Terá que jogar uns contra os outros, os cidadãos da mesma Pátria? Terá de derramar sangue de irmãos?

Aqui se torna necessário o máximo critério para se interpretar, sensata e cristamente, a resposta. É melhor que essa seja dada por José de Maistre: "Quando se decidiu já (concede-o por suposição) que se tem o direito de resistir ao poder supremo e de fazê-lo reentrar em seus limites, nada se fez ainda, pois resta saber quando se pode exercer esse direito e quais os homens que hão de exercê-lo. Os mais ardentes fautores do direito de resistência concordam (e quem poderia duvidar disso?) que ele não se justifica senão pela tirania. Mas que é a tirania? Um ato só, se atroz, pode trazer esse nome? Se é exigido mais de um, quantos serão e de que gênero? Que poder, no Estado, tem o direito de decidir que o caso de resistência se verificou? Se esse tribunal preexiste, éle era já porção da soberania e, agindo sobre a outra porção, éle a aniquila; — se não preexiste, por qual tribunal esse primeiro tribunal seria estabelecido? Além disso, pode-se exercer um direito, mesmo justo, mesmo incontestável, sem pôr na balança os inconvenientes que podem resultar disso? A História só tem uma voz para nos ensinar que as revoluções, começadas pelos homens mais sábios, são sempre terminadas pelos loucos; que os autores delas são sempre as suas vítimas e que os esforços dos povos para criar ou aumentar a sua liberdade, acabam sempre por lhes dar grilhões. Só se vêem abismos de todos os lados" (Du Pape, p. 162).

A conclusão lógica é que, mesmo que se verifiquem as condições gravíssimas que justificam uma revolução, enorme risco existe para o povo que decide apelar para esse recurso extremo. Quase nunca vêm sozinha uma revolução. Outras se seguem. E o torvelinho delas engendra males coletivos muito maiores e mais perniciosos do que os que deram motivo à primeira.

Santo Tomás de Aquino, com o equilíbrio e a sabedoria de sempre, nos aconselha (*De Regimine Principum*, Cap. VI do Livro I): "Se não for excessiva a tirania, mais conveniente é temporariamente tolerá-la branda, do que, na oposição ao tirano, ficar-se emaranhado em muitos perigos mais graves do que a própria tirania. Pode, certamente, acontecer não cheguem a prevalecer contra o tirano os que se lhe opõem, e assim éle, provocado, se enfureça mais. Se, entretanto, puder alguém vencer o tirano, desse fato mesmo advirão, muitas vezes, gravíssimas dissensões no meio do povo, uma vez que durante a insurreição contra o tirano ou depois da sua queda, a multidão se divide em facções quanto à organização política. Dá-se, por vezes, o fato de, quando a multidão, ajudada por alguém, derruba o tirano, esse alguém, conseguido o poder, assumir a tirania e, temendo sofrer de outrem o que fez contra um, oprimir os subordinados com sérvidão ainda mais grave. Verdaderamente, sói acontecer, na tirania, tornar-se a posterior mais grave que a precedente, quando não retira os inconvenientes anteriores e, até, pela perversidade do coração, excogita novos".

Para corroborar os seus judiciosos conselhos, apresenta o autor, em seguida, o exemplo daquela velha, de Siracusa, que, quando toda gente almejava a morte do tirano Dionísio, rezava continuamente para que éle ficasse incólume e sobrevivesse a ela. Desvanecido o tirano com a notícia daquela exceção, mandou chamar a anciã e lhe indagou o motivo do seu comportamento. A velha respondeu assim: "Quando eu era menina, tínhamos um insuportável tirano, e eu desejava a morte dele. Morto esse, sucedeu-lhe outro bem mais rude, cujo fim de dominação eu tinha na conta de grande bem. E começamos a ter um governo ainda mais intolerável, que és tu. Portanto, se fores derrubado, sobrevirá outro pior no teu lugar".

E' de impressionar a unanimidade das suspeitas que luminares do pensamento mundial lançam sobre a eficiência das revoluções. Na "História de Florença" (Liv. III), Maquiavel adverte: "Que ninguém promova uma revolução numa cidade, pensando que vai, depois, poder contê-la como quiser ou dirigi-la à vontade". Tentando sintetizar a "experiência" de Nietzsche, Jules de Gaultier exclama: "Não há força acima da força". Isso quer dizer que, quando uma nação recorre à força na solução dos seus problemas políticos, deve estar advertida de que, depois da força, nada mais existe para que apelar. É uma aventura que, se não der certo, não há mais remédio e tudo estará perdido. Por isso, o citado Nietzsche faz esta grave ponderação: "Antes uma lei qualquer, do que nenhuma".

Entre nós, no Brasil, há muita gente sensata que pensa dessa maneira. Joaquim Nabuco, por exemplo. E' dele isto: "A fatalidade das revoluções é que, sem os exaltados, não é possível fazê-las e, com éles, é impossível governar". Daí o ter Jackson de Figueiredo esta opinião respeitável: "A melhor Revolução é a pior do que a pior legalidade". Impressionado com a frase de Napoleão: "Nas revoluções há dois gêneros de pessoas: as que as fazem e as que as aproveitam", o nosso Marquês de Maricá acrescenta: "Os andaimos, nas revoluções, compõem-se da pior gente, como, nos edifícios, da pior madeira". E, depois: "Os tufões levantam aos ares os corpos leves e insignificantes, e prostram em terra os graves e volumosos: as revoluções políticas produzem, algumas vezes, os mesmos efeitos".

Resumindo os meus conselhos nesse particular, quero deixar-vos a observação criteriosa de um dos nossos pensadores contemporâneos: "As nações verdadeiramente civilizadas não conhecem mais dessas revoluções políticas. As suas já são sociais. Fazem-se por motivos bem mais graves e visando resolver questões bem mais sérias".

RESPEITO E ORAÇÃO

Ao dever de obediência à autoridade constituída soma-se, para todo cristão, o do respeito e da oração.

Esse respeito já vos ficou inculcado nas linhas precedentes e a éle, vos esforçareis por dar cumprimento, seja qual for o tipo humano, intelectual ou político de quem exerga, em dado momento, o poder legítimo, e sejam quais forem os defeitos particulares que, por acaso, ostente. É muito de se desejar não tenham acesso a funções públicas os viciados, os escandalosos, os ósiosos, os incompetentes ou medíocres, pois só se pode esperar que desonrem ou esterilizem o exercício do poder. Mas o veto à "ousadia" ou cegueira das suas pretensões deve ser dado é nas campanhas eleitorais e nas urnas livres; porque, depois de eleitos, esses defeitos, em si e por si, não invalidam a sua vitória, nem justificam a negação do acatamento à autoridade que passam a encarnar. Daí a importância das eleições e do voto nos regimes democráticos, assunto sobre que, mais adiante, terei de vos dizer uma palavra.

Quando Nosso Senhor nos mandou "dar a César o que é de César", nada indagou particularmente sobre os feios ou os belos olhos desse César. E o "César" de então era Tibério, infiel e mau, como todos sabemos. São Pedro nos preceitua o respeito aos superiores, enquanto superiores, "não só quando éles são bons e moderados, mas mesmo quando são discólios", isto é, intratáveis, inacessíveis, impertinentes, rabugentos etc. Tais manchas enodam a sua vida particular e comprometem gravemente o seu resome

político ou administrativo, mas não anulam necessariamente o seu caráter de representantes de Deus no seio da sociedade.

David, além de não querer tentar contra a vida do rei Saul, tremeu só de ter ousado cortar uma beiradilha das suas vestes. Santo Agostinho, comentando as palavras de David nessa ocasião, escreve a Petiliano, bispo donatista: "Objetais-me que o que não é inocente não pode ter a santidade. Pergunto-vos, se Saul não tinha a santidade do seu sacramento e da unção real, que é que havia nêle para causar veneração a David? Pois foi por causa dessa unção *santa e sagrada* que ele o honrou durante sua vida e vingou sua morte. E seu coração tocado tremeu, quando ele cortou a extremidade da veste desse rei injusto. Vêdes, portanto, que Saul — que não tinha a inocência — não deixou de ter a santidade, não a santidade de vida, mas a santidade do *sacramento divino* — que é santo mesmo nos homens maus". Pode haver doutrina mais clara?

Rezar pelos homens de Governo — eis outro dever de caridade dos pobres e dos súditos em geral. Disso, comumente, nos esquecemos. O apóstolo São Paulo nos impõe explicitamente essa obrigação, quando escreve a Timóteo (1 Tim 2, 1-2): "Rogo pois, antes de tudo, que se façam súplicas, orações, preces, ações de graças, por todos os homens, pelos reis e por todos os que estão em eminência, para que tenhamos uma vida tranqüila e sossegada, em toda piedade e honestidade". No versículo 3 São Paulo fundamenta o seu conselho: "Porque isso é bom e agradável diante de Deus, nosso Salvador". A Igreja põe êsse preceito em prática, quando nos ensina a rezar a oração "Deus e Senhor Nosso", depois das Bênçãos do Santíssimo Sacramento. Ai se pede a Deus que "derrame as suas bênçãos" não só sobre o Papa, os Bispos, os Vigários e todo o clero, mas também "sobre o Chefe da Nação e o do Estado e sobre todas as pessoas constituídas em dignidade, para que governem com justiça".

Nada mais racional e cristão do que a utilidade sobrenatural e humana dessas preces pelos governantes, já que, mais do que os particulares, eles precisam da graça de Deus para a execução da sua árdua tarefa de dirigir um povo inteiro ou qualquer parcela d'êle. Falar mal dos que governam é comum, é fácil e até *rendoso*. Mas o que descuidamos de levar em conta é que, muitas vezes, se êsses governos são ruins é justamente porque deixamos de orar a Deus por êles, para que se tornem bons ou menos maus.

"Não há maior aviltamento da majestade do que a miséria do povo causada pelo príncipe" — diz Bossuet. Ora, se não suplicarmos para os homens de governo as bênçãos e as luzes divinas, como poderão êles evitar êsse aviltamento? A multiplicidade, importância e complexidade dos negócios a resolver e das iniciativas a tomar, o incenso da lisonja, o conflito dos interesses e das paixões, os ardis da politicagem, a atuação ambiciosa dos falsos amigos e dos exploradores são outros tantos fatores de indecisão e de desorientamento, outros tantos obstáculos a que os governantes descubram sempre os melhores caminhos na defesa do bem público e na sua santificação pessoal. Por isso é que, se lhes cabe o dever grave de rezarem por si próprios, cabe-nos, a nós, o de também rezarmos por êles.

Não vos estou prescrevendo isso como simples programa aleatório de misticismo caprichoso e requintado. Recordo-vos um parágrafo que não pode estar ausente do vosso código de cidadania. Ralph Wald Emerson não era Bispo e vos inculcava isso, quando escreveu: "Nunca homem algum orou sem aprender alguma coisa". Alexis Carrel, que era médico, fez a mesma coisa, quando escreveu aquêle admirável artigo sobre "A Oração" para a revista americana "Reader's Digest" (Seleções), em princípios de 1941. Lá está esta afirmação eloqüente: "Todas as sociedades que põem à margem a necessidade de orar estão em via de declínio". Daí a conclusão de que, se "quem não reza não vive", como assevera um luminar do pensamento francês, também não podem estar senão rondando o túmulo os povos e os governos que não o sabem ou não o querem fazer.

Rezemos pelos que nos governam — e estaremos trabalhando pela nossa própria felicidade, sendo fora de dúvida que, quanto mais abundantes forem as graças de Deus sobre os responsáveis pelo nosso destino cívico, tanto mais acertadas e fecundas serão as suas realizações para a garantia do bem público e do progresso da verdadeira civilização.

Pagamento de impostos

Outro dever dos cidadãos para com a autoridade pública é a contribuição fiscal ou pagamento de impostos, meio legal e comum pelo qual os súditos sustentam economicamente o Estado. A taxação específica desses impostos, em suas variadíssimas formas e acepções, compete ao Governo e deve ser proporcional às exigências de equilíbrio prudente entre a receita e a despesa da administração pública em cada exercício financeiro. A destinação de cada parcela desse rendimento fiscal deve ser res- peitada por um pacto implícito ou explícito de honra e de dignidade que exista entre o poder arrecadador e os contribuintes em todas as nações bem organizadas. O erário público não é complemento nem apêndice do patrimônio individual de quem exerce o poder ou dos seus correigionários.

Devido à insistência e gravidade dos abusos nessa matéria, muita gente se sentiu tentada a contestar a legitimidade dos impostos e a considerá-los como exigência descabida e infrutífera para o bem-estar coletivo. Esse conceito é falso, pois o Evangelho manda pagar o tributo.

Bossuet cita em abono dessa afirmação, três textos principais do Novo Testamento. O primeiro é a palavra de São João Batista: "Os publicanos (eram os que recebiam os impostos e as rendas públicas) vieram a êle para serem batizados, e lhe perguntaram: "Mestre, que faremos para ser salvos?" Ele não lhes diz: "Deixai vossos empregos, porque são maus e contra a consciência", mas lhes diz: "Não exijais mais do que vos é ordenado" (Lc 3, 1). O segundo texto é aquela resposta de Cristo aos fariseus — que indagavam d'êle se era ou não lícito pagar o tributo a César: "Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus" (Mt 22, 16-21). O terceiro texto é o de São Paulo aos Romanos: "Pagai, pois, a todos o que lhes é devido: a quem tributo, o tributo; a quem imposto, o imposto, a quem temor, o temor; a quem honra, a honra" (13, 7). Vê-se, por aí, quanto tem base evangélica a obrigação de pagar impostos.

Quando, todavia, êsses impostos são reconhecidamente injustos, desproporcionados, destinados a fins desonestos, etc., tornam-se possíveis certas distinções que facilitaríamos certas burias lesivas ao fisco. Nesses casos, é preciso seguir com prudência e seriedade as estipulações do bom-senso, das circunstâncias de lugar e tempo, as praxes consagradas pelos costumes de cada região, quando amparadas em princípios que mereçam consideração criteriosa. Como cristãos, o que nos deve preocupar é res- salvar a legitimidade fundamental dos impostos e a nossa submissão cons-

ciente ao que nos é exigido. Isso por imperativos da nossa fé e do nosso civismo, e não apenas por medo das multas e de outras reações da autoridade. Combatemos o *malvício* da força pelo *servilismo* divino do *Evangelho*, o mais suave, o mais dignificante de todos.

Se, em questões de impostos, somos vítimas de exorbitâncias ou injustiças de determinados representantes do fisco, podemos e devemos reagir e nos defender, sempre com o espírito elevado e sereno com que os homens de bem pugnam pelos seus direitos. Se o Governo utiliza mal o fruto dos recolhimentos fiscais sabemos protestar e fazemos da nossa vigilância austera um estímulo à reabilitação de quem adotou o péssimo costume de malbaratar os dinheiros públicos. Isso tudo está dentro dos nossos direitos cívicos e cristãos. Mas nunca nos deslembramos de que ao Governo assiste a faculdade de cobrar impostos justos e a nós a obrigação de os pagar com exatidão.

Serviço militar

O serviço militar é um dever de todo cidadão válido e em condições normais para prestá-lo. Não falo aqui da classe armada como meio de vida ou vocação particular de alguns. Refiro-me ao adestramento que os membros da comunidade devem receber, para que estejam em condições de defendê-la nas ocasiões oportunas. A lei estabelece as normas para isso, e a nossa submissão a essas normas há de entrar nas exigências espontâneas do nosso civismo e da nossa fé.

Na manutenção da ordem interna da sociedade e nos casos excepcionais de guerras justas, a Pátria precisa dispor de elementos preparados para expor a própria vida em sua garantia. Ninguém contesta a possibilidade dessas guerras justas. O profeta David no-lo inculca, quando exclama: "Bendito seja o Senhor meu Deus que dá força aos meus braços e modera as minhas mãos para a guerra" (Sl 143, 1). O mesmo se depreende ao vermos o próprio Deus mandando expressamente os israelitas fazerem a guerra a determinados povos inimigos e, como nota Bossuet, "Deus se chama ordinariamente a si mesmo *Deus dos exercitos* e os santifica, tomando tal nome" (Politique, Liv. II, 6ª prop).

Havendo, portanto, guerras justas, é dever de cada súdito concorrer para a vitória do seu país, imitando o exemplo herico e sublime dos Macabeus. Mas não nos devemos esquecer de que a principal prova de irmos cumprir, na guerra, o nosso dever de sacrificar a nossa vida pela Pátria é, na paz, procurarmos seguir e recomendar os princípios de justiça e de convivência harmônica que tornarão desnecessários os conflitos armados entre os povos. As guerras sempre foram calamidades públicas, por mais inequívocas que tenham sido os motivos por que foram decretadas. Vimos a dura lição das duas últimas que ensanguentaram o mundo e os sacrifícios terríveis que elas impuseram a todas as nações beligerantes. Que seria do mundo agora, se recorre-se à violência de novo entrechoque de exercitos, com as armas etônicas e tantos outros engenhos de morte que a ciência tem aperfeiçoado?

Demos preferência, portanto, às soluções pacíficas, entregando à imparcialidade serena da Justiça e do Direito a arbitragem dos nossos interesses desavindos, para que o reino da fraternidade e da paz seja uma realidade entre os cidadãos e entre as nações.

O dever do voto

Ninguém está obrigado a *ser político*; mas ninguém está dispensado de fazer do voto consciente e livre uma barreira democrática contra os que o entendem de ser para tirar a coletividade, conspurcar a dignidade dos cargos públicos e desservir o bem comum. Por isso, todo cidadão que tem os requisitos legais deve estar habilitado para votar. Preencher as formalidades de praxe, obter o seu título de eleitor e, nas ocasiões oportunas, comparecer às urnas para votar.

Não para votar de qualquer maneira e em qualquer um. Não para se vender aos compradores criminosos que teimam em transformar o voto em mercadoria. Mas para votar *bem*, votar em candidatos *bons* e visando ao *bem da comunidade*.

Deixar de votar pode constituir um pecado grave, quando a ausência do meu voto irá certamente contribuir para o triunfo dos candidatos maus ou indignos. Eu participarei da responsabilidade de todos os males, que posteriormente, advierem à nação como consequência do advento desses maus candidatos para cuja derrota eu deixei de concorrer pelo cumprimento do dever moral, cristão e cívico de votar.

O argumento de certo pessimismo comodista e amargo é dizer: "Não adianta votar! Cada dia a coisa piora mais!" Engano. Não é a coisa que piora; mas o número dos que encontram desculpa nessas aparências é que aumenta cada dia mais, em desproporção com o dos que acreditam na eficiência do voto para dar vitória aos maus. Ninguém está obrigado a vencer; mas a lutar sempre e sem tibiezas. Se a vitória não for nossa, ela será da geração que, depois de nós, nos substituir na trincheira das boas causas. Nós morreremos a Pátria, não. Neia, os vossos filhos e netos não de colher, na messe do futuro, os frutos próximos ou remotos dos suor e sem cansaços nem esmorecimentos, houverdes plantado nos sulcos do presente. Vede essa Pátria diante de vós nas urnas de 3 de outubro próximo, quando do vosso voto consciente e livre vai depender a escolha do seu novo Presidente, na encruzilhada histórica em que nos encontramos.

E, unindo o nosso senso de brasilidade ao nosso senso de cristianismo, acreditemos no voto livre das urnas e na moral sã do Evangelho. Respeitando as obrigações do *escolher* com discernimento e do *votar* por motivos superiores e em cidadãos comprovadamente dignos desse voto e das esperanças do povo. Mas votando sem paixão exclusivamente partidária. Sem fanatismos regionalistas. Sem imediatismos apressados e caoços. E, sim, confiando no dinamismo e na eficiência das virtudes individuais e das virtudes cívicas. Sabendo esperar atuamente, com a paciência operosa e pertinaz dos que dão crédito a esta sentença do Cardeal Pie: "A primeira fase das coisas deste mundo é dos espertos; a segunda é dos cautelosos; a terceira e última é dos santos". Se a sofreguidão do bem público nos instiga a desejar mais acelerada essa simultaneidade, nada nos impede de ser ecléticos: — misturemos a habilidade da primeira fase com a cautela ou prudência da segunda, para que se antecipe, em nós e no nosso Brasil o advento da terceira.

NACIONALISMO

Não posso omitir aqui, meus caros Filhos em Nosso Senhor, algumas curtas considerações sobre a tese nacionalista.

A cada um objetivos simpáticos e de repercussão fácil nas camadas populares, faz-se desses objetivos um instrumento de recomendação que difunde os seus intuítos materialistas, revolucionários e ateus, o Partido Comunista, entre nós, quer ser o dono dos ideais nacionalistas e anda por aí a sujar as paredes com "O petróleo é nosso!" e outras mensagens murais. Diante dessa paternidade abusiva, pretenciosa e suspeita, diante das complicações que dela decorrem no emaranhado das nossas competições partidárias e eleitorais, alguns simplistas precipitados querem tirar a conclusão de que os católicos devem combater o nacionalismo, só porque os comunistas são nacionalistas.

Engratado! Para desmascarar o primarismo desse raciocínio balofo, basta formularmos uma pergunta, depois de uma frse hipotética. Suponhamos que o Partido Comunista Brasileiro, por hipocrisia, resolvesse sair, amanhã, lambusando todos os muros do Brasil com este "slogan": "O culto do Senhor do Bonfim é nosso!" Estariam os católicos brasileiros obrigados a repudiá-lo e combater a devoção secular ao Senhor do Bonfim, porque os comunistas são devotos dele? Estariam?!

Vejam, portanto, os esclarecimentos necessários e as distinções que se impõem nesse assunto, importantíssimo.

A primeira distinção a fazer é entre nacionalismo e socialismo. Socialismo é, em síntese, a negação da propriedade particular e a transferência dessa para o domínio do Estado. Nacionalismo é, também em síntese, a negação do direito de interferência internacional nos negócios sobretudo políticos e econômicos, do próprio país. O Socialismo advoga para o Estado a exclusividade do direito de posse, pretendendo que só o Estado seja dono de tudo, principalmente das matérias-primas, dos meios de produção etc. O nacionalismo advoga para cada país a preferência de certos direitos dentro das respectivas fronteiras. Quer, no âmbito internacional, que essas fronteiras sejam respeitadas no sentido geográfico e nos outros, de modo que cada nação seja dona do seu próprio nariz e mande em sua própria casa, sem intervenção de estranhos. É o princípio da autonomia coletiva, levada às suas razoáveis consequências. Portanto, identificar socialismo com nacionalismo é equívoco lamentável, para não dizer ignorância palmar.

A segunda distinção ou esclarecimento que se impõe é sobre a posição da Igreja Católica perante o socialismo e o nacionalismo.

Desde Leão XIII, a Igreja tem examinado e condenado suficientemente o socialismo. Apontando, com sabedoria serena, os erros e contradições dessa ideologia extremada, a Igreja analisou as minúcias do seu programa e as decorrências calamitosas da sua aplicação. Com o zelo maternal que sempre a caracteriza e com o interesse exemplar que sempre manifesta pela sorte espiritual e material dos homens, desnudou as insídias veladas dessa tese e os funestos resultados morais e econômicos da sua prática. Não ignorando os esforços de alguns entusiastas no sentido de mitigarem os postulados socialistas e chegarem, talvez na boa-fé, ao chamado "socialismo atenuado", ou "socialismo cristão", a Igreja não se arreou de uma condenação clara e positiva. Basta ler a "Rerum Novarum" de Leão XIII, a "Quadragesimo Anno" de Pio XI e vários pronunciamentos oficiais de Pio XII. Na "Quadragesimo Anno", Pio XI decidiu a questão de uma vez por todas, quando doutrinou: "Ninguém pode ser ao mesmo tempo católico sério e socialista verdadeiro" (Nemo potest simul catholicus probus esse et veri nominis socialista).

Quanto ao nacionalismo, a Igreja, que me conste, ainda não o condenou. É fora de dúvida que a Teologia Católica tem seus princípios explícitos sobre a convivência internacional dos povos e suas especificações devidamente fundamentadas sobre "guerras de conquista" e outros assuntos congêneres. É também inequívoco que a Igreja tem, por vezes, se manifestado contrinariamente sobre certos exclusivismos lesivos aos interesses comuns da humanidade e os tem desaconselhado ou vetado, com a sua tradicional prudência e segurança magisteriais. Como toda ideologia, está o nacionalismo sujeito a excessos perigosos — que jamais passarão despercebidos das oportunas e esclarecedoras condenações da Igreja.

Se, sob pretexto nacionalista, quer-se patrocinar um isolacionismo absoluto, destinado a abolir o intercâmbio comercial, político, artístico, etc. — que o nível de evolução do mundo e os progressos da ciência de hoje tornaram naturalmente necessário e espontaneamente exequível, — o nacionalismo perde a sensatez e se torna condenável. O mesmo se dá, quando ele envereda pelas perseguições injustas e indistintas aos estrangeiros e quer tolaamente abstrair da experiência e das disponibilidades financeiras ou industriais dos povos mais antigos e mais civilizados. Nessas hipóteses, nem precisaria de entrar em campo a Igreja para lançar suspeita sobre o nacionalismo, pois disso se incumbiriam os fatos e a lição da realidade.

Mas, quando o nacionalismo se atém aos convenientes limites e exige apenas o respeito à personalidade comunitária das nações, à soberania e dignidade de cada povo, ao direito que cada país de adotar os rumos econômicos ou políticos que bem entender, sem prejudicar os interesses comuns que nascem da interdependência natural dos continentes e das nações, nesses casos o nacionalismo é sadiamente aceitável e, contra ele, a Igreja nada tem nem terá. Pelo contrário, a Igreja nos dá, até, um exemplo eloquente desse nacionalismo salutar e construtivo, sendo, como é há tantos séculos, predominantemente "romana", sem deixar de ser "católica", isto é, universal. Estamos vendo como a Igreja tem demonstrado ultimamente as atenuações oportunas desse seu "nacionalismo". São documentos disso o número cada vez maior de Cardeais não-italianos e outros pormenores que seria inoportuno explicar aqui. A ampliação das suas concessões para o uso da língua nacional em cada vez do latim, em determinadas partes da Liturgia, o cuidado que sempre teve em impedir a interferência dos seus representantes diplomáticos nas questões internas dos diversos países, tudo isso poderia ser legitimamente alegado como provas de que não repugna à Igreja um nacionalismo equilibrado e sensato.

Vamos agora à terceira distinção ou esclarecimento. Terão os nacionalistas brasileiros o direito de pleitear que o "entreguismo" não deponha as nossas matérias-primas, o nosso patrimônio geológico de minérios e principalmente o nosso petróleo nas mãos de países estrangeiros ou de conhecidos trustes internacionais? — Claro que sim. Mas, — contestarão os que discordam, — não temos capitais suficientes, não temos técnicos, é inútil competir com a potência dos trustes internacionais, etc. ... Pouco importa à nossa ortodoxia, à nossa fidelidade de católicos, — responderemos. É um assunto de cunho meramente leigo, que será justificado, em suas aplicações

locais, de acordo com a convicção política ou econômica de cada um e de acordo com a sua capacidade intelectual, partidária ou técnica de defender essa convicção. O que nos interessa, como cristãos, é indagar a posição da Igreja sobre esse aspecto de socialismo que o nacionalismo assume, quando preconiza que o Estado chame a si a exploração dessas matérias-primas, desses minérios e desse petróleo. Será que a Igreja o proíbe taxativamente?

Acho que não. Na "Quadragesimo Anno", Pio XI, na parte expositiva das pretensões do chamado "socialismo mitigado", cita a tese desse socialismo no sentido de passar ao Estado não a posse, mas o "domínio social" de certas matérias-primas (... ut tandem aliquando non ipsa possessio impetatur earum rerum, quae producendis bonis inserviant, sed imperium quoddam sociale, quod contra omne ius dominium arripuit et usurpavit)... Na proposição seguinte, o Pontífice concorda que esse (domínio) ou "império social" (distinto do simples direito de posse, não compete aos legítimos donos, mas ao poder público ("Re enim eva tale imperium non ipsis dominis, sed publicae potestati est proprium"), sobretudo quando esse "dominon sociale" toma o sentido de de "despotismo social" — que parece harmonizar-se mais com o texto latino da Encíclica. Vê-se que Pio XI, nessa passagem, alude indiretamente ao direito que tem a autoridade pública de "moderar o uso da propriedade particular e harmonizá-lo com o bem comum", conforme a doutrina de Leão XIII na "Rerum Novarum" (§ 67).

Em seguida a essa afirmação de que ao Estado compete o "imperium social", Pio XI que "por esse caminho podem os princípios desse socialismo mitigado vir pouco a pouco a coincidir com os votos e reclamações ("votis et postulatis") dos que procuram reformar a sociedade segundo os princípios cristãos". E acrescenta: "Esses com razão pretendem que certos gêneros de bens sejam reservados ao Estado, quando o podário que trazem consigo é tal que, sem perigo para o mesmo Estado, não podem ser deixados em mãos de particulares. Tão justos desejos e reivindicações em nada se opõem à verdade cristã, e muito menos são exclusivos do socialismo. Por isso, quem só por eles luta não tem razão para se declarar socialista" (Etenim certis aedam bonorum genera rei publicae reservanda merito contenditur, cum iam magnum secum ferant potentatum, quantum privatis hominibus, salva re publica permitti non possit. Huiusmodi iust postulata et desideria iam nil habent, quod a christiana veritate abhorreat, multoque minus socialismo sunt propria. Quapropter, qui haec tantummodo persequuntur, non habent cur socialismo se aggregent").

Onde fica, portanto, a condenação do nacionalismo? Longe de o condenar sob esse aspecto, a Igreja o prova em tese, deixando a cada povo, em dado momento da sua evolução histórica ou econômica, adotá-lo ou não. É problema privativo de cada país, nele não se envolvendo oficialmente a Igreja e deixando à prudência dos católicos como parcelas do todo social, examinar livremente a praticabilidade dos princípios claríssimos que ela estabelece no campo doutrinário. Se esses princípios forem desrespeitados e o conflito das idéias ou dos fatos vier a exigir uma condenação com endereço certo; a Igreja levantará, na hora conveniente, a sua voz infalível.

Como esse pronunciamento condenatório ainda não se deu, tendes direito a uma tranqüilidade vigilante. Pelo fato de estarem os comunistas brasileiros gritando mais alto na questão do monopólio estatal da exploração do nosso petróleo, não estais obrigados, por isso mesmo, a abandonar essa tese. Se, por convicção cultural ou cívica, tiverdes razões sérias para esposá-la, fazei-o, precavendo-vos para que isso não represente um apoio ao comunismo enquanto comunismo e para que, na defesa desse postulado nacionalista, não vos submetais covardemente a uma liderança indébita — que resultaria em recomendação do comunismo ao eleitorado menos instruído. Trata-se apenas de dar fibra e virilidade, partidárias ou não, à vossa atuação cívica, procurando enaltecer o vosso cristianismo pelo conhecimento exato das teses que ele incorpora ao seu patrimônio doutrinário, não excluindo a sua doutrina social tão desenvolvida pelos últimos Papas. Isso terá muitas e importantes vantagens coletivas e individuais, principalmente a de se pôr cobro, de uma vez por todas, à especulação maliciosa dos comunistas em torno da ignorância doutrinária de parte dos nossos católicos. Apoderam-se os comunistas de algumas teses da Igreja e, depois, expõem-nos à irrisão de nos levantarmos precipitadamente contra eles para, nos seus programas, combatermos, muitas vezes, o que é nosso, legitimamente nosso, prioritariamente nosso.

Católicos ou não, reputo suspeitos os confucionistas que gritam anátemas contra o nacionalismo, apenas porque os comunistas são nacionalistas na discutida questão do petróleo brasileiro. Quando esses comunistas repetirem "O petróleo é nosso!", respondamos, sem terrores anacrônicos e supersticiosos caso a nossa consciência cívica tenha motivos democráticos para isso: "O nacionalismo é nosso, com petróleo e tudo!" Revigoremos, com solicitude, o nosso catolicismo e porfiemos em policiar a integridade da sua doutrina em nossa mente e em nossa vontade, em nossos princípios e em sua prática. Em nós na família e na sociedade. Só assim ele será couraça e não flanela. Escudo e não matéria plástica. Argumento que convence e não sofisma que tenta ludir. Só assim ele nos preservará de cretos métodos injustificados. De certa falsa prudência — que mais convém aos pusilânimes. Só assim ele será para nós e para a nossa Pátria a profilaxia bastante — que preserva, a nós e a ela, de uns tantas doenças sociais da nossa época.

DIREITO DE GREVE

Como todos conheceis sobejamente, greve é a paralisação coletiva do trabalho, em consequência de acordo entre trabalhadores, para forçar os patrões ou empresários à melhoria justa das condições do mesmo trabalho.

Ninguém hoje põe em dúvida a legitimidade do direito de recorrer à greve assim entendida, uma vez que os sociólogos e teólogos católicos reconhecem unanimemente esse direito.

Todavia, consagrando esse direito extremo e o intercalando no código do regime de liberdade de trabalho sob o aspecto estritamente jurídico, a Moral moderna estabelece certos requisitos indispensáveis ao uso concreto desse direito. Uma prova disso é que a contestação patronal da greve, por meio da exclusão coletiva de operários (lock-out), é também reconhecida como legítima por essa Moral, em determinadas circunstâncias.

Dai a conclusão sensata de ser preciso muito discernimento no apelo à greve, tanto por parte dos operários como dos patrões, pois uns e outros têm limites específicos a respeitar, para não ferirem a justiça, a caridade ou os imperativos do bem-comum.

Baseado na liberdade e na dignidade da pessoa do trabalhador, não seria justo guindar o direito de greve ao nível dos outros direitos que são sagrados, inalienáveis e inerentes à pessoa humana, já que a greve, por sua natureza mesma, não é um fato individual, mas social, de uso facultado a uma coletividade de trabalhadores e não a um trabalhador isolado.

A greve é injusta quando, por ela, se descumpra um contrato justo ou quando sua finalidade é impor um salário injustamente elevado. Há casos em que, não sendo contra a justiça, a greve é contra a caridade, excetuada a hipótese de haver motivos relativamente sérios que permitam enfrentar os males que dela decorrem. Também é injusta, quando a violência que provoca é causa de prejuízos ou danos graves a terceiros, alheios à sua realização, ou quando se apelou para ela antes de esgotados os meios legais que os Tribunais facultam aos interessados em todos os países onde existe uma Legislação Trabalhista em funcionamento normal. No Brasil, funcionam, desde 1939, as Juntas ou Juizes de Conciliação e Julgamento em primeiro grau; os Tribunais Regionais do Trabalho, em segundo grau ou grau de apelação, e, em derradeira instância, o Tribunal Superior do Trabalho. Cada país civilizado tem o seu sistema legal próprio para prevenção de conflitos entre empregados e empregadores, como os "Conseils de Prud'hommes" na França, os Colégios de "Proviriri" na Itália, a "Magistratura do Trabalho" na Espanha, o "Tribunal Industrial Permanente" na Inglaterra etc. Algumas legislações positivas, mais severas, exigem a prévia conciliação ou o recurso prévio à arbitragem, ou ambas as soluções a um só tempo, antes de ter como lícita a interrupção do trabalho ou o fechamento da empresa; do contrário, classificam a greve e o lock-out como delitos penais.

Outro limite indireto do direito de greve é a obrigação de se acatar o direito de abstenção dos que, por justo motivo, não aderem aos grevistas. Seria injustiça forçar, por meios violentos, a adesão dos que se negam a participar da greve, só sendo permitido pressiona-los por meios suavizados ou por ameaças de serem privados de benefícios assistenciais mútuos a que não tenham direito por justiça estrita.

Levando-se em consideração tudo isso, vê-se facilmente a sabedoria dos conselhos de Leão XIII. Na encíclica "Rerum Novarum", o grande Papa admite indiretamente o direito de greve, quando se expressa assim: "O trabalho muito prolongado e pesado a uma retribuição mesquinha, não raro, são causas de entrarem em greve os operários". E acrescenta: "Portanto, a esse respeito, o remédio mais eficaz e salutar é prevenir o mal com a autoridade das leis e impedir a deflagração, removendo a tempo as causas de que se prevê que hão de nascer os conflitos entre operários e patrões".

O ideal seria pôr em prática os parágrafos da Teologia e da doutrina social da Igreja sobre a locação de serviços. Ali se acham especificados com clareza os deveres dos patrões e dos operários: — Cabe aos patrões preservar, quanto possível, os seus operários de perigos do corpo e da alma, pagar-lhes um justo salário e observar com exatidão as estipulações contratuais; cabe aos operários executar o contrato de locação livremente feito, enquanto for justo; e evitar tudo que possa prejudicar ou diminuir os lucros legítimos do patrão. Para patrões e operários deveria predominar o interesse por cumprir, primeiro, os deveres respectivos e, só depois, exigir os direitos mútuos, dentro daquela honestidade e confiança recíprocas que encontram no Evangelho o clima apropriado.

O perigo mais comum das greves é a sua deturpação para fins exclusivamente de perturbação da ordem, de agravamento mal-intencionado da luta de classes e de desarmonia social. A esses fins visam, quase sempre, os elementos comunistas que se infiltram nelas, para envenená-las e colher frutos maléficis, como, por exemplo, o sistemático desprestígio da autoridade em uma época atormentada e sem rumos seguros como a que integramos em nossos tristes tempos.

Dai o conselho que vos dou, meus caros Filhos em Nosso Senhor, de cuidado e comedimento no uso do direito de greve. Se a greve é um meio extremo que a legislação e os costumes depositam em vossas mãos, procurei preservar a dignidade e eficácia do emprego desse meio, na defesa dos vossos direitos e interesses inconstantes. Não o desmoralizéis com a precipitação e com a insensatez do recurso inoportuno a ele, quando existam outros caminhos para a consecução dos mesmos objetivos. Não vos deixeis, sobretudo, explorar pelos extremistas suspeitos que se servem dos vossos sofrimentos, muitas vezes sem os conhecer na prática, como alavanca indebita para movimentos e rebeliões de mau caráter.

OUTROS DEVERES SOCIAIS

Muito teria eu ainda que dizer, meus caros Filhos em Nosso Senhor, sobre os vossos deveres sociais. Todavia, não posso cansar a vossa atenção com esta Carta Pastoral.

Fique, porém, aqui uma palavra sobre o vosso dever de exigir do Estado, em termos de democracia e de cristianismo o respeito à sua verdadeira função no problema da educação dos vossos filhos. É ensino tradicional e vivo da Igreja que o Estado, como tal não pode monopolizar o magistério primário, secundário e superior, empalmando com exclusividade a sua orientação nos rumos que entender. Nesse mister, a família e a Igreja antecedem o Estado, por direito natural e por direito divino. Aquela "prioridade lógica e prioritária real" que a sociedade doméstica tem sobre a sociedade civil (Enc. "Rerum Novarum", § 12) prevalece também no particular da educação.

O monopólio estatal dessa educação vem sendo, de há muito, reivindicado por uma ala já bastante conhecida das nossas autoridades governamentais. Infelizmente, os arrazoados desses educadores suspeitos não primam pela lisura e pela coerência de que deviam dar exemplo aos seus pupilos em matéria de tamanha importância para as atuais e as futuras gerações escolares do Brasil. Deturpam fatos, inventam. Caluniam. Negam realidades inconcussas, como, por exemplo, a de que a Igreja Católica é pioneira da educação nacional. Atribuem aleivosamente a essa Igreja intenções inverídicas, como a de querer apenas as verbas do Governo para poder monopolizar a educação no país e acabar com o ensino ou as escolas públicas. Criam embaraços multiformes ao ensino particular, com o propósito excuso de assanhar contra ela a desconfiança pública, quando até os cegos podem ver que o ensino particular, no Brasil, supera o ensino oficial em quantidade e em eficiência. Tudo isso são conspirações desleais e impatrióticas que vos compete desfazer por uma atitude enérgica, em amparo vosso e dos vossos filhos.

Os pormenores do que vos devia eu dizer a esse respeito estão no texto da Pastoral Coletiva, do Episcopado Baiano sobre a Educação Democrática e Cristã, de 23 de outubro do ano passado — que, como vosso humilde Bispo, subscrevi e cujos ensinamentos recomendo ao vosso estudo e meditação.

Outra exigência vossa ao Estado e aos seus legisladores se relaciona com a unidade da família, unidade que está de novo sofrendo o sobrevôo dos abutres do amor livre e do divórcio. Corre na Câmara Federal um recente projeto, malicioso e hipócrita, fingidamente baseado nas estipulações do Direito Canônico. Até parece brincadeira de mau gosto, incompatível com a respeitabilidade da nossa Alta Corte Legislativa, para não dizer desespero de causa dos teimosos partidários da família anarquizada e prostituída.

Reagi, com todos os recursos à vossa disposição, contra esse novo assalto à santidade da família. Contra esses fariseus dos direitos do coração que, sob desculpa de levar uma solução de felicidade aos lares infelizes, querem generalizar a infelicidade aos lares que ainda não são desgraçados, como se a existência de uma perna devêsse resultar na obrigatoriedade desse aleijão. Lutai em favor da família cristã, una, indissolúvel, edificada conforme o Evangelho: "O que Deus uniu, o homem não separe" (Mt 19, 6).

Mais uma reclamação justa que é oportuno fazer ao Estado é no sentido da Reforma Agrária. O problema é complexo e a sua solução não é fácil; mas o que não convém aos nossos interesses de povo civilizado é continuar a procrastiná-lo. A realidade apavorante do subdesenvolvimento em vastas áreas do território nacional tem origem na má distribuição das terras e no seu péssimo ou irregular aproveitamento. A Sociologia moderna e a experiência de povos mais avançados do que nós na marcha da civilização nos proporcionam exemplos dignos de imitados. Encaremos a questão com coragem e patriotismo.

A zona rural tem sido tratada com descaso. As migalhas administrativas ou de legislação apressada e demagógica não bastam, não dão resultado. Antes, exasperam, agravando, cada dia mais, os sectores da produção agrícola e da sua circulação, com a conseqüente miséria ou empobrecimento crescente de multidões inteiras, premidas pelo trágico dilema: "morrer de fome ou emigrar". Viva e patente, não pode haver maior prova disso do que a situação do nosso sertão baiano. Não é possível, pois, contemporar mais. A Reforma Agrária é um imperativo nacional. E o Governo deve empreender, quanto antes, a sua concretização. E não será suficiente distribuir as glebas improdutivas por culpa dos seus atuais proprietários. Além de fazer isso com equidade e sem exhibições atrabiliárias, o Governo terá que propiciar aos novos proprietários as condições indispensáveis para que essas terras não continuem improdutivas ou produzam sem resultado econômico compensador, como vem acontecendo até agora.

Assoalha-se que o tabaréu é inativo e preguiçoso. Mentira. O que ele é é descrente, subnutrido e desestimulado. Seu marasmo é portesto — o único ao alcance da sua mentalidade — num país que finge ignorar a sua existência como parte integrante da população. Seus andrajós, suas feições dantescas são estigmas impressos na pujança do panorama geográfico que o desafia e lacrima. Dêem-lhe terra própria. Facilitem-lhe a aquisição de instrumentos de trabalho, de sementes, de inseticidas. Abram-lhe crédito agrícola em moldes mais acessíveis. Construam estradas para o escoamento da sua produção. Convençam-no, com atos concretos e não apenas com promessas, de que ele também é brasileiro e o consideram como tal. E ele acordará. E ele produzirá. E ele não irá superlotar os centros industriais. Ficará na sua terra, na sua roça — onde ele, aguardando a Reforma Agrária, está esperando que seja trazido efetivamente o Brasil. Porque, por enquanto, o Brasil tem estado aqui só no mapa.

REGISTO DE IMÓVEIS

Outro dever de cada cidadão é o de providenciar o registro público dos seus bens imóveis. Sei que costumam se verificar uns tantos abusos de taxação arbitrária e excessiva por parte de certos representantes da Lei e do Fisco, tanto com relação a registros de imóveis como a registro de contratos em geral, com repercussões prejudiciais às transações bancárias e a outros negócios de interesse do grande e do pequeno lavrador. Como vosso Bispo, já tomei a liberdade de expr esse assunto, recentemente, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, e aguardo, confiante, as medidas efetivas que Sua Excelência me prometeu para a uniformização das taxas de registros contratuais.

Todavia, o que desejo esclarecer a todos vós no presente tópico desta Carta Pastoral é a importância de cada um de vós registrar em Cartório as terras que lhe pertencem.

O reconhecimento público da posse legal de um terreno não é somente a escritura ou documento de compra e venda, mas sim o registro público dessa escritura.

O Código Civil Brasileiro, quando fala sobre aquisição da propriedade imóvel, estipula em seu Art. 530: "Adquire-se a propriedade imóvel: I. pela transcrição do título de transferência no registro de imóvel, II. pela acessão, III. pelo usucapião, IV. pelo direito hereditário". O Art. 531 determina: "Estão sujeitos à transcrição, no respectivo registro, os títulos translativos da propriedade imóvel, por ato entre vivos". Os Artigos seguintes estatuem pormenores dessas normas: "Os atos sujeitos à transcrição não transferem o domínio, senão da data em que se transcreverem" (Art. 533). "Enquanto se não transcrever o título de transmissão, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel, e responde pelos seus encargos" (Art. 860, parágrafo único). A sentença judicial declaratória de usucapião é título legítimo de posse, mas também necessita de registro (Art. 550), o mesmo se dando com a aquisição por direito hereditário ou herança (Art. 1.632 e seguintes).

Portanto, se o cidadão não cumpre o dever de amparar, por meio desses registros, o que é reconhecidamente seu, pode acontecer que ele seja particularmente dono de um terreno que legalmente não lhe pertence. Quando ele não registrou a escritura de compra e venda ou outro qualquer dos títulos de posse, seu terreno não é seu, mas pode ser legalmente de outra pessoa ou do Estado, no caso de passar a constituir herança vacante ou devoluta. Nessa última hipótese, o Estado poderá ceder esse terreno a quem

Hoje queira, de acordo com o Art. 6 da Lei 1.228, de 31 de agosto de 1917 e outros estatutos legais mais recentes.

Das surgiram fatos lamentáveis, como, entre outros muitos, o de um certo sítio que, não faz muito tempo, obteve do Estado da Baía 500 hectares de terra em duas localidades de um dos nossos municípios, pela importância de Cr\$ 5.000,00. Para fins de obtenção de registro de pesquisa no Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, vendeu esses mesmos 500 hectares de terra a um brasileiro por preço algumas dezenas de vezes maior... Não posso afirmar se aqueles 500 hectares eram realmente de terras devolutas ou se os seus donos presuntivos foram indenizados particularmente pelos interessados na compra feita ao Estado. Cito o fato apenas como um exemplo concreto das consequências desagradáveis que podem advir da incúria do registro de imóveis e uma região, como a nossa, onde a abundância de minérios preciosos tem despertado a ganância de aventureiros nem sempre conscienciosos e honestos. Em qualquer das hipóteses, os possíveis ocupantes daqueles 500 hectares de jazidas minerais ou foram espoliados ou tiveram um lucro inferior ao que poderiam ter, se suas terras estivessem legalizadas em Cartório.

Para evitar a repetição de ocorrências dessa natureza, para garantia da vossa tranquilidade na posse do que vos pertence e para vos poupar gastos, talvez inúteis no futuro, com demandas judiciais, é que vos estou lembrando a precaução e o dever de registrar a vossas terras, como manda a Lei.

UNIÃO DOS POBRES

Quando a gente lê, em qualquer manual de Economia Política, a exposição do sistema Bédaux, não pode conter o estarrecimento, ao ver até que ponto desceu o nivelamento do trabalho humano com o das máquinas sem alma: "Determina-se pela cronometragem a quantidade de trabalho de um operário médio por minuto — é a unidade Bédaux (Bx). Cada operário deve, assim, produzir 60 Bx por hora".

Igualzinho aos dinamos, aos teares! Daí o desalento, a revolta da classe operária. Durante muitos anos, a consciência coletiva dessa classe oscilou, qual bússola desorientada, à procura de norte, na proporção em que a burguesia e o capitalismo, na obsessão ensandecida de uma hegemonia secular, iam perdendo o seu. Muitos falsos profetas surgiram para gritar nos ouvidos do operariado soluções enganadoras, panacéias de charlatanismo corriqueiro ou diabólico.

Não faltaram operários que caíssem no laço de os escutar; mas não rarearam também os que, cedo, foram descobrindo o logro dos que se propunham a resolver o problema do trabalho com os dados exclusivos da pretensiosa sabedoria humana. E os olhos foram se voltando, cheios de ansiedade e confiança, para o corporativismo e para o sindicalismo de bases cristãs.

Das colinas ternas e eternas do Vaticano, Leão XIII segredou paternalmente: — "A consciência da própria fraqueza desperta no homem a tendência para unir seus esforços individuais aos esforços de outrem. A Escritura diz: "Mais valem dois reunidos que um só, porque então colhem vantagens de sua união. Se um cal, o outro o sustém. Desgraçado do homem que está só, porque, quando cair, não terá quem o levante" (Eccl 4, 9-12). E mais isto: "O irmão que é ajudado por seu irmão é como uma cidade fortificada" (Prov. 18, 19). Assim como a inclinação natural o integra na sociedade civil, também o leva às sociedades particulares ou parciais que, como aquela, lhe são necessárias".

Não contente de apenas sugerir teorias, entrou o grande Pontífice em minúcias de organização prática, depois de haver recordado que "o direito de se unir em agrupamentos, o homem o tem da própria natureza e pelo direito natural, e o Estado deve proteger esse direito e não perturbá-lo. Vedar essas associações constitui uma contradição flagrante, pois elas derivam da mesma fonte que a sociedade civil". Recomenda aos sindicatos organização e disciplina, "para que haja unidade de ação e de orientação". Na especificação dos seus estatutos "deve-se atender, antes de tudo, à índole de cada povo, à experiência e ao costume, à qualidade e produtividade dos operários, ao desenvolvimento comercial e a outras circunstâncias que serão examinadas com prudência". Quanto aos seus fins, "em substância, pode-se estabelecer, como regra constante e geral, deverem as associações operárias organizar-se e governar-se, de modo que a execução dos seus fins se torne segura e expedita, evitando-se maiores vantagens para uns, e a todos se estendendo o máximo possível de benefícios físicos, econômicos, morais. É evidente que convém ter em vista, como fim precípuo, o aperfeiçoamento religioso-moral; e que para esse aperfeiçoamento convirja toda a disciplina social".

Tamanho solicitude pontificia, ratificada pela dos Papas posteriores, foi semente que encontrou terreno fecundo. Seus frutos trouxeram alívio e amparo oportunos à classe operária. Sua realidade não tardou a abafar o vazio dos demagogos da luta de classes. E a legislação trabalhista começou a achar guarida nos códigos modernos.

É a repetição de uma experiência assim acertada e eficiente, meus caros Filhos em Nosso Senhor, que vos convindo no final desta nossa conversa. Para ser fortes, sede unidos; para ser unidos, sede cristãos. Para haver coerência na reivindicação dos vossos direitos, começai pela exatidão no cumprimento dos vossos deveres. E o mundo será melhor, pelo reflexo do que haverá de melhor em cada um de vós.

CONCLUSÃO

É, ao terminar, esta modesta Pastoral — para cujo sentido peço mais uma vez a vossa atenta atenção, — quero, como síntese dela, fazer minhas as palavras não muito velhas de um jocista francês: "Devemos, cada dia, nos tornar mais conscientes do que deve ser a nossa vida humana — chamada de agora em diante a uma vocação divina. Para não ficar aquém dessa maravilha e para que a vontade de Deus seja feita "assim na terra como no Céu", é necessário assegurar em nós a fidelidade. Uma fidelidade sincera, que pratique integralmente o que Deus requer de nós, sem rejeitar coisa nenhuma daquilo que é sadiamente humano. Fidelidade à terra — que é o primeiro dos dons de Deus ao homem; fidelidade à graça — que é o novo dom.

Ser fiel a todo o humano e a todo o divino, — conservar-se à espreita, com a inteligência aberta às necessidades do mundo, — tal é a vocação do cristão. Somente quando os cristãos souberem corresponder a isso e guardarem absoluta fidelidade à fé de Cristo, é que, estando a humanidade inteira informada pela caridade, haverá chegado o dia da cristandade. Nossa fé nos obriga a ver o mundo com esse olhar cristão que tira sua origem na virtude da fé. Para nós, o mundo é a oficina do reino de Deus, o lugar assinalado para o nosso serviço, a arena onde a nossa vida deve ser cristã, para ser mais humana.

Mas, como não é ainda a hora da "Jerusalém celeste" — em que os eleitos repousarão, — importa trabalhar, prestar testemunho e estar por toda parte, para transmitir a nova salutar — que só atua quando é santidade. Presença ativa dos membros de Cristo bem no coração da Cidade terrestre, para libertar a criação que, segundo a palavra de São Paulo, "sofre e geme e espera a manifestação dos filhos de Deus".

Para isso, para a realização dessa presença social, "deçam sobre vós e em vós permaneçam para sempre as bênçãos de Deus Pai, Filho e Espírito Santo. Amém". — JOSE PEDRO, Bispo de Caetité

Dada e passada nesta episcopal cidade de Caetité, sob o Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, a 26 de julho de 1960, Festa de Santana, Padroeira da Diocese de Caetité.

MANDAMENTO

Nomine Domini invocato, Havemos por bem determinar:

1. Seja esta Nossa Carta Pastoral lida e explicada ao povo, à estação da Missa dominical, em todas as Matrizes e Capelas da Nossa Diocese — integralmente, nas Matrizes e, em resumo, nas Capelas;
2. Mencionem-se o seu recebimento e o seu assunto no Livro do Tombo;
3. Seja guardado um exemplar dela no Arquivo Paroquial. — JOSÉ PEDRO, Bispo de Caetité.

REPÚBLICA-SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

D. C. N. — Seção II — De 17-3-1961

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Vice-Presidente

PORTARIA Nº 13, DE 1961

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, alínea c, do Regimento Interno, resolve designar Heriônio Nunes Cardoso, Redator, PL-3, para a função de seu Secretário Particular.

Secretária do Senado Federal, em 13 de março de 1961. — Senador Auro Moura Andrade, Vice-Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 14, DE 1961

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, alínea c, do Regimento Interno, resolve designar Odenegus Gonçalves Leite, Oficial Legislativo, PL-7, para a função de seu Oficial de Gabinete.

Secretária do Senado Federal, em 13 de março de 1961. — Senador Auro Moura Andrade, Vice-Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 15, DE 1961

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, alínea c, do Regimento Interno, resolve designar Edith Bassini, Oficial Legislativo, PL-3, para a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Secretária do Senado Federal, em 13 de março de 1961. — Senador Auro Moura Andrade, Vice-Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 16, DE 1961

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, alínea c, do Regimento Interno, resolve designar Roberto Diacupulos, Ajudante de Almoarifado, PL-7, para a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Secretária do Senado Federal, em 13 de março de 1961. — Senador Auro Moura Andrade, Vice-Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 17, DE 1961

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, alínea c, do Regimento Interno, resolve designar Hélio Carvalho da Silva, Auxiliar Legislativo, PL-9, para a função de Auxiliar de seu Gabinete.

Secretária do Senado Federal, em 13 de março de 1961. — Senador Auro Moura Andrade, Vice-Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 21, DE 1961

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 51, letra k, do Regimento Interno, designa Luzia Jeanne Maria Lisboa Robichez, Oficial Legislativo, PL-7, da função de Auxiliar de Gabinete do 1º Suplente e a designa para a função de Secretária Particular do mesmo 1º Suplente.

Secretária do Senado Federal, em 11 de março de 1961. — Senador Cunha Mello, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Maria José Miranda de Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL-8, da Diretoria da Biblioteca para a Diretoria da Taquigrafia. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral, Substituto.

Mútua Parlamentar

COMUNICA FALECIMENTOS

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunica o falecimento do mutuário: Carlos Coimbra da Luz.

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunica o falecimento do mutuário: Maria Motta.

ELIMINAÇÃO DE SÓCIOS

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunica que em reunião de 14 de dezembro de 1960, eliminou os mutuários, abaixo relacionados, inclusive no parágrafo 1º, Art. 14, dos seus Estatutos:

Amaury Gomes Pedrosa
Antonio Perillo de Souza Teixeira
Danton Coelho
Ivan Bichara Sobreira
Pio Genésio Guerra

Mútua Parlamentar

BALANÇETE DA "RECEITA" E DA "DESPESA" RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 1961

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$		Cr\$
Saído que passou do exercício de 1960:		73º Pecúlio	
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais Sociedade Anônima	560.990,20	Pago ao beneficiário do ex-mutuário Antonio Bayma (arrecadação de dezembro de 1959 a 19-1-1961)	25.500,00
Banco do Brasil S. A.	361.964,00	77º Pecúlio	
Banco Nacional de Minas Gerais S. A. ...	435.000,00	Pago ao beneficiário do ex-mutuário Abion de Souza Neves (arrecadação até 11-1-1961)	266.500,00
Em dinheiro	1.500,00	1.359.454,20	
Importâncias recebidas durante o mês corrente:		78º Pecúlio	
87º Pecúlio	57.500,00	Pago ao beneficiário do ex-mutuário Lameira Bittencourt (arrecadação até 11-1-1961)	263.500,00
86º Pecúlio	57.500,00	81º Pecúlio	
85º Pecúlio	64.000,00	Pago ao beneficiário do ex-mutuário Wanderley Júnior (arrecadação até 11-1-1961)	231.000,00
84º Pecúlio	129.500,00	Taxa de expediente	
83º Pecúlio	131.500,00	Despesas com o pessoal relativo aos meses de dezembro de 1960, janeiro de 1961 e gratificação de dezembro de 1960	35.000,00
82º Pecúlio	29.000,00	Saldo que passa para o mês de fevereiro do corrente ano:	
81º Pecúlio	16.000,00	Banco Comercio e Indústria de Minas Gerais Sociedade Anônima	102.469,80
80º Pecúlio	15.500,00	Banco do Brasil S. A.	811.964,00
79º Pecúlio	1.500,00	Banco Nacional de Minas Gerais S. A. ...	163.406,70
78º Pecúlio	1.000,00	Em dinheiro	8.500,00
77º Pecúlio	500,00	1.086.340,50	
1ª Contribuição	2.000,00	505.500,00	
Taxa de expediente			
Importâncias arrecadadas durante o mês corrente:			
73º Pecúlio	1.775,00		
77º Pecúlio	13.325,00		
78º Pecúlio	13.175,00		
81º Pecúlio	11.550,00		
Juros creditados pelo Banco Nacional de Minas Gerais S. A.	1.806,70		
Juros creditados pelo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	11.254,60	52.886,30	
		1.917.840,50	
			1.917.840,50

Brasília, 31 de janeiro de 1961. — Aurélio Vianna, Presidente. — Francisco Sebastião Maestralli, Tesoureiro. — Paulo José Maestralli, Téc.
Contabilidade C.R.C.D.F. — nº 13.600.

BALANCETE DA "RECEITA" E DA "DESPESA" RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1961

RECEITA

DESPESA

		Cr\$	Cr\$			Cr\$	Dr\$				
Saldo que passou do mês de janeiro próximo passado:				83º Pecúlo							
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A.		102.469,80		Pago ao beneficiário do ex-mutuário José Nelva (arrecadação até 9.2.61)			172.500,00				
Banco do Brasil S. A.		811.964,00		Taxa de Expediente							
Banco Nacional de Minas Gerais S. A.		163.406,70		Pago despesas c/ o pessoal durante o mês corrente			11.000,00				
Em dinheiro		8.500,00	1.086.340,50	Saldo que passa para o mês de março de 1961:							
Importâncias recebidas durante o mês corrente:				Banco do Brasil S. A.	956.257,00						
83º Pecúlo		500,00		Banco Nacional de Minas Gerais S. A.	164.906,70						
87º Pecúlo		82.000,00		Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	102.469,80						
88º Pecúlo		87.500,00		Em dinheiro	69.000,00	1.292.633,50					
85º Pecúlo		38.000,00									
84º Pecúlo		32.000,00									
83º Pecúlo		57.500,00									
82º Pecúlo		12.500,00									
81º Pecúlo		7.000,00									
80º Pecúlo		7.500,00									
79º Pecúlo		4.500,00									
78º Pecúlo		3.000,00									
77º Pecúlo		2.500,00									
76º Pecúlo		1.500,00									
75º Pecúlo		1.000,00									
74º Pecúlo		500,00									
1ª Contribuição		3.000,00	380.500,00								
Taxa de Expediente											
Importância arrecadada do 83º Pecúlo		8.625,00									
Juros creditados pelo Banco do Brasil S. A.		668,00	9.293,00								
			1.476.133,5				1.476.133,50				

Brasília 28 de fevereiro de 1961. Paulo José Maestralli — Técnico em Contabilidade, CRCDF — Nº 13.600; Francisco Sebastião Maestralli — Tesoureiro; Deputado Aurélio Vianna — Presidente.